



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
HENRIQUE
★ **CÉSAR**



282
PROJETO DE LEI Nº, DE 25 DE Maio DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 26 / 05 / 20 22
Wagner
1º Secretário

Declara a utilidade pública da
entidade que especifica no âmbito
do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA BETEL**, Pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos,
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
33.331.000/0001-23, com sede no Município de Mara Rosa-Goiás.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de
de 2022.


Henrique César
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
HENRIQUE
★ **CÉSAR**



JUSTIFICATIVA

Associação Evangélica Betel é atuante no município de Mara Rosa e circunvizinhança, tem por finalidade assistência social, medica, odontológica. Educacional, cultural e da promoção humana, visando o bem comum, a ordem pública, a liberdade e a participação na cidadania.

Com a finalidade de promover ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano em situação de vulnerabilidade, visando a recuperação do dependente químico e apoia às suas famílias.

Promovendo ações de saúde na prevenção e acompanhamento odontológico e psicológico, para ajustamento social das pessoas, assistência material, visando o combate à fome e a desnutrição de crianças e idosos,

Ações culturais, que promovem a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos e democracia com ênfase no respeito aos valores éticos e sociais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, intercambio e educação infantil, entre outros.

Sendo um instituto de relevância para a sociedade goiana, são esses nobres pares os motivos pelos quais apresento o presente projeto de Lei e conclamo que aprovem a matéria.

Sala das sessões, em de de 2022


Henrique César
Deputado Estadual

DOCUMENTOS PARA UTILIDADE PÚBLICA

Lei n. 7.371/1971 (alterada pela Lei n. 19.408, 13.07.2016)



É necessário comprovar:

- Personalidade Jurídica, mediante apresentação de:
 - 1) Versão atualizada do estatuto, devidamente registrado;
 - 2) Ata de eleição da atual Diretoria;
 - 3) Comprovante de Inscrição no CNPJ.
 - OBS. Cópias autenticadas ou simples, neste último caso deve sua autenticidade ser declarada, sob as penas da lei, pelo Presidente da entidade.

- Efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante apresentação de atestado emitido por autoridade da localidade em que a entidade tem sede ou pelo próprio presidente da entidade.
 - OBS. Original, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso deve sua autenticidade ser declarada, sob as penas da lei, pelo Presidente da entidade.

- Que os cargos da diretoria não sejam remunerados, por meio de previsão no estatuto.



- Que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante a apresentação das respectivas certidões atualizadas de todos os membros da diretoria:
 - cível e criminal negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau;
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>
 - cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
 - criminal negativa da Justiça Militar da União;
<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
 - criminal negativa da Justiça Eleitoral.
<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Vedações:

- A entidade não poderá participar de campanhas de interesse público-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- Não são legitimados ao reconhecimento de utilidade pública partidos políticos, sindicatos, entidades religiosas, OS's e OSCIP's.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

CAPITULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Relacionamento com outras Instituições.

Art. 1º - **A Associação Evangélica Betel**, fundada em 06 de janeiro de 1992, é uma associação civil, de direito privado, beneficente, de natureza filantrópica, de caráter educacional, cultural e assistencial, sem fins econômicos com prazo indeterminado de duração, com sede na Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I centro Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-00.

Art. 2º - **A Associação** tem por finalidade a assistência social, médica, odontológica, psicológica, educacional, cultural e da promoção humana, visando o bem comum, a ordem pública, a liberdade e a participação na cidadania especialmente:

- I – Acompanhamento médico, odontológico e psicológico, promovendo o bem estar e ajustamento social das pessoas, de todas as idades.
- II – Promover assistência material, visando o combate a fome e a desnutrição de crianças e idosos, com atendimento inclusive a seus familiares.
- III – Oferecer educação infantil (creche, maternal, jardim de infância), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme disposto nas leis diretrizes e bases da educação nacional e legislações complementares.
- IV – Promover cursos profissionalizantes, que possibilite o ingresso no mercado de trabalho de indivíduos, com mão de obra qualificada.
- V – Estabelecer intercâmbio entre as associações congêneres, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, participando de congressos e de quaisquer eventos que visem o desenvolvimento dos objetivos comuns.
- VI – Manter contatos com órgãos oficiais, visando adotar métodos e recursos úteis aos objetivos da sociedade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a **Associação** não fará distinção algumas quanto à raça, condição social, credo político ou religioso das pessoas assistidas e atenderá com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - **A Associação** terá um Regimento Interno elaborado pela sua diretoria que disciplinará o seu funcionamento, critérios e normas e outros assuntos de seu peculiar interesse.

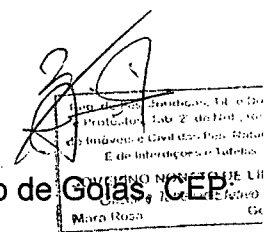
Art. 5º - **A Associação** fará intercâmbio com outras instituições, buscando aperfeiçoamento, e novas tecnologias, contribuindo com a interação social entre as comunidades do mesmo fim.

Cartão de Registro em Livro de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas, sob o nº 33.331.000/0001-23, em 06 de janeiro de 1992, em Mara Rosa - GO.
JOVELINO NONATO DE LIMA
Oficial e Tabelião Eleitoral
Mara Rosa - GO



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



CAPÍTULO II

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados



Art. 5º-A - A **Associação** é organizada e constituída por um número ilimitado de associados, que deverão ingressar voluntariamente, obedecendo aos seguintes requisitos para serem admitidos e tornarem-se associados:

- a) Ser indicado por um membro fundador e/ou membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa -Go;
- b) Apresentar carta de honorabilidade assinada por uma pessoa idônea da comunidade;
- c) Assinar ficha de filiação e termo de compromisso.

Art. 6º - Os associados são divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes efetivos;
- c) Contribuintes voluntários;
- d) Beneméritos.

§ 1º - Os Associados fundadores são os que participaram da fundação da entidade, e, os que são membros da Igreja Assembleia de Deus e suas congregações, a qual se faz mantenedora desta instituição. Podendo votar e serem votados para todos e quaisquer cargos, desde que estejam quites com suas obrigações junto a **Associação**.

§ 2º - Os demais associados, contribuintes, efetivos e os voluntários, serão pessoas físicas, maiores de Dezoito anos, que contribuem voluntariamente e aceitam as prescrições estatutárias e regimentais.

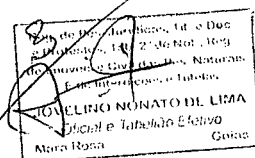
§ 3º - Os associados Beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro de associados, hajam prestando serviços altamente relevantes à instituição, fazendo jus a um diploma de HONRA AO MERITO.

Art. 7º - Os motivos de eventual demissão ou exclusão dos associados são:

- 1 - Insubordinação contra a diretoria;
- 2 - Não cumprimento dos compromissos assinados;
- 3 - Qualquer atitude em agressão aos princípios da **Associação**:

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



- a) Adesão a qualquer seita ou sociedade secreta ou anticristã;
- b) Oposição aos princípios bíblicos;
- c) Em geral qualquer ataque aos fins desta **Associação** e a Igreja mantenedora.

Art. 8º - O processo administrativo para demissão ou exclusão, será promovido pelo presidente em comum acordo com a diretoria.

Art. 9º - Pela eliminação, exclusão, demissão, saída, abandono ou qualquer forma de desligamento da **Associação**, a nenhum membro será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, restituições, subsídios, prestação de pensão ou emolumentos, sob qualquer título, forma ou pretexto, com base apenas na sua condição de associado.

Parágrafo Único: Da mesma forma, os associados não poderão exigir, pelo tempo que permanecerem na **Associação**, nem pelo trabalho realizado dentro e fora das obras qualquer pagamento, salário, remuneração, prêmio ou indenização, sendo assim não serão remunerados de nenhuma forma Membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou qualquer outro cargo que venha a haver dentro da **Associação** e nenhum de seus membros.

CAPITULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 10º - Os direitos dos associados são:

a) Associados Fundadores

- I – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II – Manifestar livremente suas opiniões a respeito dos assuntos tratados;
- III – Dar sugestões para melhorar os trabalhos exercidos por esta associação;
- IV – Votar e serem votados para todos e quaisquer cargos dentro da **Associação**.
- V – Prestar trabalhos voluntários junto a **Associação**.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP. 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

[Handwritten signature]
PROTÓCOLO Nº 09 FOLHAS
MARA ROSA, GOIÁS, 1999

b) Sócios contribuintes Efetivos, Voluntários e Beneméritos:

- I – Participar das Assembleias Gerais, na condição de ouvinte;
- II – Dar sugestões por escrito, para melhorar os trabalhos exercidos por esta Associação;
- III – Prestar trabalhos voluntários junto a Associação.

PROTÓCOLO
09
FOLHAS

§ 1º - O exercício dos direitos no "Caput" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto.

§ 2º - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação, a título algum ou sobre qualquer pretexto.

§ 3º - Os associados inclusos na categoria de Associados Fundadores, deverão tomar parte nas Assembleias Gerais, votar e serem votados para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto.

§ 4º - Apresentar sugestões para a diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da Associação e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias.

Art. 11º - São Deveres dos associados:

- I – Cumprir as obrigações religiosas, as disposições estatutárias e as regimentais;
- II – Acatar as decisões da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III – Zelar pelo decoro e bom nome da Associação e da comunidade Religiosa;
- IV – Zelar pelo funcionamento da Associação;
- V – Prestar, como voluntário, colaboração na Associação, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 12º - Deixará de ser associado:

- I – Todo Aquele que assim o desejar, fazendo-o expressamente por escrito;
- II – Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos pela comunidade religiosa;
- III – Quem transgredir o estabelecido nos artigos 10º, e seus incisos e parágrafos, e 11º, e seus incisos.

[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



§ 1º - Excluído da **Associação**, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à mesma nesta condição de associado.

§ 2º - A demissão da **Associação** se dará por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da diretoria, referendado pela Assembleia Geral.

§ 3º - Da decisão da exclusão da condição de associado, caberá um único recurso de reconsideração, à Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação expressa ao associado excluído, assegurando-o, assim o amplo direito de defesa.

Art. 13º - Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da **Associação**.

CAPITULO IV

Do modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalização.

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Art. 14º - A **Associação** será composta e constituída dos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo;
- II – Diretoria, órgão administrativo e deliberativo;
- III – Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

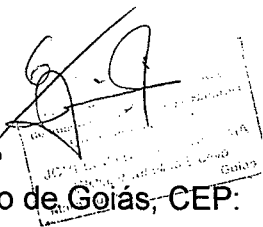
Seção II – Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **Associação**, é constituída dos membros da diretoria e os Associados Fundadores, e a ela compete:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Assessorar o Presidente e a Diretoria;
- III – Manifestar opinião sobre assuntos administrativos e patrimoniais;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



- IV – Aprovar Reforma do Estatuto e Regimento interno;
- V – Aprovar o Planejamento anual das atividades mantidas;
- VI – Fiscalizar as atividades mantidas e providenciar sua correção eventual;
- VII – Decidir sobre a sua extinção, quando impossível a continuidade das suas atividades;
- VIII – Destituir a Diretoria ou qualquer um de seus membros;
- IX – Destituir o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros;
- X – Decidir, em grau de recurso, a exclusão de associado;
- XI – Apreciar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço anual, as contas e demais demonstrações e documentos, após parecer do Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para:

- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 18º - A Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em jornal de circulação local ou afixado na sede da igreja e em suas congregações, com pauta dos assuntos a serem tratados ou por circulares aos membros da Diretoria, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **Associação** e, em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste, por membro associado designado pelos membros integrantes dessa reunião.

§ 2º - As atas das Assembleias Gerais serão aprovadas, ao término de cada reunião, e assinadas pelo presidente e/ou seu substituto legal, pelo secretário e demais membros da diretoria presentes;

§ 3º - Os participantes da Assembleia Geral, na condição de Associados Fundadores assinarão o Livro ou a Lista de presença.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Handwritten signature and stamp. The stamp includes the text: "JOVELINO NORATO DE LIMA", "Cirurgião e Tabelião Eleitoral", "Goiás", "C.R.T. 128/90", "E. de Interesses e Tabelas", "R. de Interesses e Tabelas", "R. de Interesses e Tabelas".

PROTOCOLADO
19
FOLHA
11/11

§ 4º - Nas hipóteses de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III – Da Diretoria

Art. 19º - A **Associação** será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) Presidente, no mínimo 1 (um) Vice-Presidente e no máximo 04 (quatro) em ordem hierárquica conforme descrição em ata de posse, 1 (um) Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Segundo Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria da **Associação** será eleita em escrutínio secreto, por maioria simples dos votos dos seus associados.

§ 2º - O voto é pessoal e unitário, ainda que se exerça mais de uma função ou cargo, devendo ser lavrada ata da reunião especialmente convocada para eleição.

§ 3º - Cada eleitor terá direito de votar na chapa de sua preferência, sendo admitido o voto por correspondência, desde que mantido o sigilo do mesmo.

§ 4º - Os candidatos a ocupar os cargos da Diretoria da **Associação**, devem registrar as chapas na secretaria, contendo o nome de todos os seus componentes, acompanhados da devida qualificação individual e as funções para as quais concorrerão ao pleito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mandato.

§ 5º - A Eleição deverá ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

§ 6º - A diretoria eleita poderá ser diplomada em solenidade específica para esse fim. Contudo, somente tomará posse e entrará em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término do mandato e será outorgada por representante da Igreja mantenedora.

§ 7º - Em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente estiver a mais tempo como membro da **Associação**, em persistindo o empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente for membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa - GO, há mais tempo.

Handwritten signatures at the bottom right of the page.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



Art. 20º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – O presidente e os demais membros da diretoria, não poderão ser reeleitos por mais de 2 (dois) mandatos sucessivamente para o mesmo cargo, podendo, no entanto, concorrer à nova eleição para o mesmo cargo com intervalo de um ou mais mandatos.

Art. 21º - Compete à Diretoria da **Associação** entre seus direitos e deveres:

I – Administrar a **Associação** de forma que ela cumpra seus objetivos estatutários;

II – Elaborar e apresentar à Associação e a Igreja Mantenedora, até o dia 30 (trinta) do mês de novembro, o programa anual de atividades e executá-lo no ano seguinte;

III – Prover a **Associação** de todos os recursos necessários para sua subsistência, dentro de seus limites estruturais e de atendimento através das diversas formas legais e cristãs de meios de obtenção de recursos junto à comunidade e instituições;

IV – Elaborar e apresentar a Igreja mantenedora, até dia 31 do mês de janeiro, o relatório anual de atividades acompanhado do balanço geral;

V – Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI – Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno da **Associação**, submetendo-o a aprovação pela Assembleia Geral;

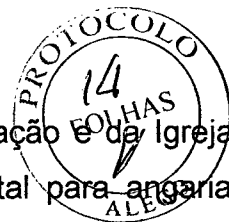
VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;

VIII – Contratar empresa de contabilidade, com habilitação legal, para a execução da escrituração e de todos os serviços contábeis, elaborados em livros revertidos de formalidades legais, salvo se ocorrer contratação de profissional liberal, o qual deverá, além de estar devidamente inscrito no CRC, ser contratado pela **Associação**, nos moldes da CLT;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



IX – Encaminhar antecipadamente para análise e homologação da Associação e da Igreja, todas as campanhas que impliquem em legislação tributária governamental para angariar fundos para a Associação;

X – Exigir da Empresa ou Profissional liberal referida no item VIII, o balanço geral no final de cada exercício civil, devendo o mesmo ser publicado em jornal de circulação local, até 31 de março seguinte ao exercício;

XI – Apresentar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral referido no item anterior juntamente com o relatório das Atividades, acompanhadas dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações do último mês a que se referir o Balanço, e também o Relatório dos Bens Patrimoniais;

XII – A diretoria colocará à disposição do Conselho Fiscal toda a documentação relativa ao Balanço Geral apresentado.

Art. 22º - A diretoria da **Associação** reunir-se-á ordinariamente, ao menos bimestralmente, em dia e hora designados pelo presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação da matéria a ser tratada.

Parágrafo Único – A falta injustificada de qualquer membro da diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas será considerada como abandono de cargo.

Art. 23º - Quando o término do mandato da diretoria não coincidir com o ano civil deverá ser levantado um Balanço Geral Extraordinário no último dia de seu mandato.

Parágrafo Único – O Balanço Geral de que trata o “caput” deste artigo deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal em até 30 (trinta) dias.

Art. 24º - A diretoria da **Associação** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam os regulamentos e a hierarquia da Igreja mantenedora, Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa - GO.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Art. 25º - São atribuições do presidente:

- I – Representar a **Associação** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir, reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria;
- III – Dirigir e orientar as atividades da associação;
- IV – Assinar cheques, sempre em conjunto com o 1º tesoureiro;
- V – Admitir e demitir funcionários, respeitando a Legislação Trabalhista e as Convenções de cada categoria empregada na **Associação**;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- VII – Participar das reuniões convocadas pela Igreja, a qual está a **Associação** estatutariamente vinculada, prestando contas de suas atividades, respeitando e cumprindo as determinações que lhes são conferidas pela mencionada Igreja;
- VIII – Manter todos os funcionários registrados, quites com as obrigações trabalhistas e obedecer rigorosamente o piso salarial e as convenções de cada categoria.

Art. 26º - São atribuições dos Vice-Presidentes:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; sendo que esta substituição se dará em ordem hierárquica, em falta do 1º vice, o cargo será preenchido pelo 2º vice e assim sucessivamente.
- II – Assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente;
- IV – Assumir o mandato, em caso de vacância, para complementação do mandato.

Art. 27º - São atribuições do primeiro Secretário:

- I – Secretariar reuniões da diretoria e redigir as respectivas atas;
- II – Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III – Atender a correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;
- IV – Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- V – Preparar e manter em dia os fichários dos contribuintes;



DOVELINO NEMATO DE LIMA
Geral e Tabelião Efetivo
Mara Rosa

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP. 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



- VI – Organizar e controlar os serviços de arquivo da Secretaria;
- VII – Executar outros serviços solicitados pelo Presidente;
- VIII – Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância e na falta do vice-presidente.

Art. 28º - São atribuições do segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II – Assumir o mandato de Secretário, em vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 29º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II – Pagar as contas com o visto do Presidente;
- III – Assinar cheques, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV – Apresentar em todas as reuniões da diretoria o balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da Associação;
- V – Apresentar o relatório financeiro, encaminhando-o a Igreja, bimestralmente;
- VI – Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII – Apresentar Semestralmente ao Conselho Fiscal, balancete devidamente assinado por contabilista registrado no CRC;
- IX – Providenciar no término do mandato da diretoria:
 - 1. Certidões negativas de débitos (CND), com até 30 (trinta) dias do término do mandato emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - 2. Alvará de licença de funcionamento da Secretária da Saúde;
 - 3. Certificados de Fins Filantrópicos atualizados, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais;
- X – Depositar em estabelecimento bancário, de preferência oficial, em nome da Associação todas as importâncias recebidas;
- XI – Para as despesas de pequena monta poderá o tesoureiro reter a importância de até 0 (um) salário mínimo, da qual prestará conta à diretoria, sempre no mês seguinte;

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

CAPITULO V

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Art. 34º - As fontes de recursos para a manutenção da **Associação** advêm de:

- I – Donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais;
- II – Rendas de Bens Patrimoniais;
- III – Promoções e eventos;
- IV – Rendimentos de aplicações financeiras;
- V – Contribuições recebidas da Igreja.

Art. 35º - O patrimônio da **Associação** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e outros que compõem o seu ativo.

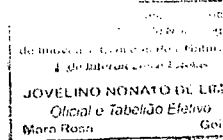
§ 1º - Todos os bens patrimoniais da **Associação**, estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais, respondendo e obrigando-se a diretoria da mesma, junto à hierarquia da Igreja, pela sua guarda, conservação, administração e correta aplicação de seus recursos;

§ 2º - As receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, deverão ser integralmente aplicados dentro do território nacional dentro da área de atuação da Igreja e suas congregações.

Art. 36º - Compete exclusivamente à Igreja, referendada pela Assembleia Geral, conceder autorização prévia e expressa para alienação e constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis de propriedade da associação.

§ 1º - A não obediência a este artigo implica em restituição do bem, conforme artigo 1.268, §2º, do novo Código Civil Brasileiro, podendo inclusive caracterizar crime de estelionato conforme artigo 171, §2º, II, do Código Penal Brasileiro.

§ 2º - A **Associação** tem ampla autonomia quanto a móveis e imóveis, adquirindo-os, onerando-os, e alienando-os com plena capacidade de pessoa jurídica, desde que referendado pela Assembleia Geral e autorizado pela Igreja.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludóvico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa, Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

CAPITULO VI

Da Prestação de Contas

Art. 37º - A prestação de contas a Entidade observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

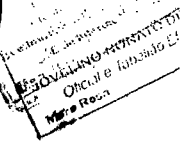
CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 38º - A extinção da Associação somente poderá ser efetivada quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, e se decidida em Assembleia Geral extraordinária.

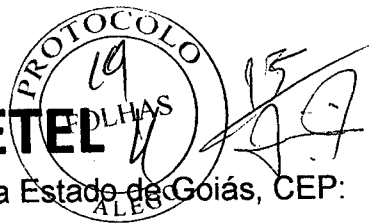
Art. 39º - Em cumprimento e obediência aos seus ideais e objetivos, a **Associação** declara e se compromete:

- I – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme incisos IV, VIII e IX, art. 3º do Decreto 2.536/98;
- II – Que os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de manter unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor;
- III – Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- IV – Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



V – Não percebem seus diretores eleitos, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

VI – Na hipótese de dissolução ou extinção, a Entidade deverá transferir o eventual Patrimônio Líquido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790, de 23 março de 1.999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta;

VII – Não construir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, de voluntário ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social;

VIII – Prestar sempre dentro de suas possibilidades, serviços gratuitos, permanentes sem discriminação de clientela;

IX – A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos.

Art. 40° - Os membros da diretoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **Associação**, salvo aquelas provenientes de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que importem em violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, causando prejuízo à **Associação** ou a terceiros, hipóteses que acarretará aos responsáveis obrigações de repararem os danos, com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 41° - A **Associação** poderá firmar convênios com entidades assistenciais ou governamentais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

Art. 42° - Os casos omissos no presente Estatuto Social e no regimento Interno serão resolvidos pela diretoria, mediante parecer da Assembleia Geral e da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira Mara Rosa - GO, e as suas congregações, as quais a Associação está vinculada, em consonância com a legislação vigente.

Art. 43° - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão da Assembleia Geral, contanto que não contrarie a finalidade principal da Associação.

Art. 44° - O presente Estatuto revoga quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor após apreciação e aprovação da Assembleia Geral e registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

PROTÓCOLO
20
FOLHAS

16
19
Mara Rosa

Mara Rosa, 17 de Abril de 2022.

RECONHEÇO
TABELIONATO

Presidente: Eliezer Garcias Silva

CPF: 412.584.791-68

RECONHEÇO
TABELIONATO

Advogado: Dr. Tiago Custodio dos Santos

OAB: 27656

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com
Selc nº: 03692204183516324300028 - 03692204183516324300027
Veja em: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ELIEZER GARCIAS SILVA E TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS. Dou Fé.
Mara Rosa-GO, 18 de abril de 2022.

Jovelino Nonato de Lima - Tabelião
Emol. RS 12,58 Fund. Est. RS 5,04 Iss. RS 0,62

Reg. dos Pos. Jurídicos
e Protestos, Liv. 7 - de Protestos,
de Invenção e Civil das Pessoas
e de Interações e Tutelas
JOVELINO NONATO DE LIMA
Oficial e Tabelião
Mara Rosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com
Tabelionato Nonato
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo> 03692204183516324300028

Protocolo: 29 - Livro: A-6 Folhas: 66/93
Av. do Registro: 16 - Nº Av. 3 - Registro de Pessoa Jurídica
Mara Rosa-GO, 18 de abril de 2022.
Jovelino Nonato de Lima - Tabelião
Emol. RS 80,14 Fund. Est. RS 32,86 Iss. RS 4,04

Registros de Protestos,
Títulos e Documentos,
Tabelionato 2º de Notas,
Invenção e Civil das Pessoas Naturais
e de Interações e Tutelas
JOVELINO NONATO DE LIMA
Oficial e Tabelião
Mara Rosa - GO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.331.000/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BETEL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R MINAS GERAIS		NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARA ROSA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 14:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL



Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa
Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



Declaração de Autenticidade

Eu ELIEZER GARCIAS SILVA, RG:2381299 SSPGO, CPF 412.584.791.68, Brasileiro, Casado, Ministro de Evangelho, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais s/n centro, Mara Rosa – Estado de Goiás, na qualidade de PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL, CNPJ 33331000/0001-23 declaro para todos os fins que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL apresentado é autêntico com o original sendo cópia fiel sem qualquer alteração.

Mara Rosa – GO, 04 de Fevereiro de 2022.




Eliezer Garcias Silva
Presidente

N
TABELIONATO
NONATO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO: 62 3366-1378 - tabelatononato@gmail.com

Selo nº: 03692202113312024300004
Veja em: <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIEZER GARCIAS SILVA. Dou Fé.
Mara Rosa-GO, 11 de fevereiro de 2022.

Eneidino Nonato de Lima - Escrevente Substituto
Emol.: R\$ 6,29 Fund. Est.: R\$ 2,52 ISS: R\$ 0,31



2º TABELIONATO DE NOTAS
MARA ROSA - GO
REGISTRO DE IMOVEIS

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

CAPITULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Relacionamento com outras Instituições.

Art. 1º - **A Associação Evangélica Betel**, fundada em 06 de janeiro de 1992, é uma associação civil, de direito privado, beneficente, de natureza filantrópica, de caráter educacional, cultural e assistencial, sem fins econômicos com prazo indeterminado de duração, com sede na Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I centro Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-00.

Art. 2º - **A Associação** tem por finalidade a assistência social, médica, odontológica, psicológica, educacional, cultural e da promoção humana, visando o bem comum, a ordem pública, a liberdade e a participação na cidadania especialmente:

- I – Acompanhamento médico, odontológico e psicológico, promovendo o bem estar e ajustamento social das pessoas, de todas as idades.
- II – Promover assistência material, visando o combate a fome e a desnutrição de crianças e idosos, com atendimento inclusive a seus familiares.
- III – Oferecer educação infantil (creche, maternal, jardim de infância), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme disposto nas leis diretrizes e bases da educação nacional e legislações complementares.
- IV – Promover cursos profissionalizantes, que possibilite o ingresso no mercado de trabalho de indivíduos, com mão de obra qualificada.
- V – Estabelecer intercâmbio entre as associações congêneres, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, participando de congressos e de quaisquer eventos que visem o desenvolvimento dos objetivos comuns.
- VI – Manter contatos com órgãos oficiais, visando adotar métodos e recursos úteis aos objetivos da sociedade.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a **Associação** não fará distinção algumas quanto à raça, condição social, credo político ou religioso das pessoas assistidas e atenderá com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - A **Associação** terá um Regimento Interno elaborado pela sua diretoria que disciplinará o seu funcionamento, critérios e normas e outros assuntos de seu peculiar interesse.

Art. 5º - A **Associação** fará intercâmbio com outras instituições, buscando aperfeiçoamento, e novas tecnologias, contribuindo com a interação social entre as comunidades do mesmo fim.

CAPITULO II

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

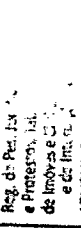
Art. 5º-A - A **Associação** é organizada e constituída por um número ilimitado de associados, que deverão ingressar voluntariamente, obedecendo aos seguintes requisitos para serem admitidos e tornarem-se associados:

- a) Ser indicado por um membro fundador e/ou membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa -Go; e
- b) Apresentar carta de honorabilidade assinada por uma pessoa idônea da comunidade;
- c) Assinar ficha de filiação e termo de compromisso.

Art. 6º - Os associados são divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes efetivos;
- c) Contribuintes voluntários;
- d) Beneméritos.

§ 1º - Os Associados fundadores são os que participaram da fundação da entidade, e, os que são membros da Igreja Assembleia de Deus e suas



Handwritten signatures at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

congregações, a qual se faz mantenedora desta instituição. Podendo votar e serem votados para todos e quaisquer cargos, desde que estejam quites com suas obrigações junto a **Associação**.

§ 2º - Os demais associados, contribuintes, efetivos e os voluntários, serão pessoas físicas, maiores de Dezoito anos, que contribuem voluntariamente e aceitam as prescrições estatutárias e regimentais.

§ 3º - Os associados Beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro de associados, hajam prestando serviços altamente relevantes à instituição, fazendo jus a um diploma de HONRA AO MERITO.

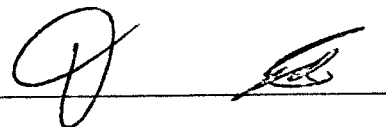
Art. 7º - Os motivos de eventual demissão ou exclusão dos associados são:

- 1 – Insubordinação contra a diretoria;
- 2 – Não cumprimento dos compromissos assinados;
- 3 – Qualquer atitude em agressão aos princípios da **Associação**:
 - a) Adesão a qualquer seita ou sociedade secreta ou anticristã;
 - b) Oposição aos princípios bíblicos;
 - c) Em geral qualquer ataque aos fins desta **Associação** e a Igreja mantenedora.

Art. 8º - O processo administrativo para demissão ou exclusão, será promovido pelo presidente em comum acordo com a diretoria.

Art. 9º - Pela eliminação, exclusão, demissão, saída, abandono ou qualquer forma de desligamento da **Associação**, a nenhum membro será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, restituições, subsídios, prestação de pensão ou emolumentos, sob qualquer título, forma ou pretexto, com base apenas na sua condição de associado.

✖ Parágrafo Único: Da mesma forma, os associados não poderão exigir, pelo tempo que permanecerem na **Associação**, nem pelo trabalho realizado dentro e fora das obras qualquer pagamento, salário, remuneração, prêmio ou indenização.



[Handwritten signature]

qualquer pagamento, indenização, prêmio ou indenização
necessária na associação, nem pelo trabalho realizado dentro e fora das obras
Parágrafo Único. De mesma forma, os associados não poderão exigir, pelo tempo que
condição de associado.

empenhos, sob qualquer título, forma ou pretexto, com essas obras ou suas
obras ou indenizações, indenizações, indenizações de danos ou
desligamento da associação e nenhum membro será eleito ou reeleito

Art. 2º - Pela eliminação, exclusão, demissão, saída, suspensão ou qualquer forma de
presidente em comum acordo com a diretoria

Art. 3º - O processo administrativo para demissão ou exclusão, será promovido pelo
mandatado.

- c) Em favor de qualquer obra das obras da associação e a igreja
- d) Obrigações dos municípios rurais;
- e) Adesão a qualquer obra ou sociedade secreta ou anárquica;

3 - Qualquer crime em agressão aos princípios da associação;

3 - Não cumprimento dos compromissos assumidos;

4 - Insubordinação contra a diretoria;

Art. 4º - Os motivos de eventual demissão ou exclusão dos associados são:

relevantes à sua missão, sendo-lhe a um diploma de HONRA AO MÉRITO
referendo ou não ao quadro de associados, sejam prestando serviços altamente

§ 3º - Os associados beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas que

as prescrições estatutárias e regulamentares

pessoas físicas, maiores de dezesseis anos, que contribuam voluntariamente e aceitem

§ 5º - Os demais associados, contribuintes, efetivos e os voluntários, serão

condições tanto a associação;

votos para todos e quaisquer cargos, desde que estejam de acordo com suas
condições e qual se faz mantenedora desta instituição podendo votar e ser

CNPJ nº 07.33.001.0000001-53

Av. Padre Luívico de Aguiar com Rua Barão, Anexo I, Centro, em Vila Rica, Estado de Goiás, CEP 75400-000

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE FÉ

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



CAPITULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 10º - Os diretos dos associados são:

a) Associados Fundadores

- I – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II – Manifestar livremente suas opiniões a respeito dos assuntos tratados;
- III – Dar sugestões para melhorar os trabalhos exercidos por esta associação;
- IV – Votar e serem votados para todos e quaisquer cargos dentro da **Associação**.
- V – Prestar trabalhos voluntários junto a **Associação**.

b) Sócios contribuintes Efetivos, Voluntários e Beneméritos:

- I – Participar das Assembleias Gerais, na condição de ouvinte;
- II – Dar sugestões por escrito, para melhorar os trabalhos exercidos por esta Associação;
- III – Prestar trabalhos voluntários junto a Associação.

§ 1º - O exercício dos direitos no “Caput” deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto.

§ 2º - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação, a título algum ou sobre qualquer pretexto.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

§ 3º - Os associados inclusos na categoria de Associados Fundadores, deverão tomar parte nas Assembleias Gerais, votar e serem votados para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto.

§ 4º - Apresentar sugestões para a diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da Associação e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias.

Art. 11º - São Deveres dos associados:

- I - Cumprir as obrigações religiosas, as disposições estatutárias e as regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - Zelar pelo decoro e bom nome da Associação e da comunidade Religiosa;
- IV - Zelar pelo funcionamento da **Associação**;
- * V - Prestar, como voluntário, colaboração na **Associação**, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 12º - Deixará de ser associado:

- I - Todo Aquele que assim o desejar, fazendo-o expressamente por escrito;
- II - Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos pela comunidade religiosa;
- III - Quem transgredir o estabelecido nos artigos 10º, e seus incisos e parágrafos, e 11º, e seus incisos.

§ 1º - Excluído da **Associação**, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à mesma nesta condição de associado.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

§ 2º - A demissão da **Associação** se dará por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da diretoria, referendado pela Assembleia Geral.

§ 3º - Da decisão da exclusão da condição de associado, caberá um único recurso de reconsideração, à Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação expressa ao associado excluído, assegurando-o, assim o amplo direito de defesa.

Art. 13º - Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da **Associação**.

CAPITULO IV

Do modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalização.

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Art. 14º - A **Associação** será composta e constituída dos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo;
- II – Diretoria, órgão administrativo e deliberativo;
- III – Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

Seção II – Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **Associação**, é constituída dos membros da diretoria e os Associados Fundadores, e a ela compete:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Assessorar o Presidente e a Diretoria;
- III – Manifestar opinião sobre assuntos administrativos e patrimoniais;

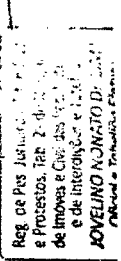


[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

- IV – Aprovar Reforma do Estatuto e Regimento interno;
- V – Aprovar o Planejamento anual das atividades mantidas;
- VI – Fiscalizar as atividades mantidas e providenciar sua correção eventual;
- VII – Decidir sobre a sua extinção, quando impossível a continuidade das suas atividades;
- VIII – Destituir a Diretoria ou qualquer um de seus membros;
- IX – Destituir o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros;
- X – Decidir, em grau de recurso, a exclusão de associado;
- XI – Apreciar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço anual, as contas e demais demonstrações e documentos, após parecer do Conselho Fiscal.



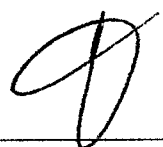

Art. 16° - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para:

- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17° - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 18° - A Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em jornal de circulação local ou afixado na sede da igreja e em suas congregações, com pauta dos assuntos a serem tratados ou por circulares aos membros da Diretoria, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e, em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste, por membro associado designado pelos membros integrantes dessa reunião.

§ 2º - As atas das Assembleias Gerais serão aprovadas, ao término de cada reunião, e assinadas pelo presidente e/ou seu substituto legal, pelo secretário e demais membros da diretoria presentes;

§ 3º - Os participantes da Assembleia Geral, na condição de Associados Fundadores assinarão o Livro ou a Lista de presença.

§ 4º - Nas hipóteses de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III – Da Diretoria

Art. 19º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) Presidente, no mínimo 1 (um) Vice-Presidente e no máximo 04 (quatro) em ordem hierárquica conforme descrição em ata de posse, 1 (um) Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Segundo Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria da Associação será eleita em escrutínio secreto, por maioria simples dos votos dos seus associados.

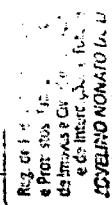
§ 2º - O voto é pessoal e unitário, ainda que se exerça mais de uma função ou cargo, devendo ser lavrada ata da reunião especialmente convocada para eleição.

§ 3º - Cada eleitor terá direito de votar na chapa de sua preferência, sendo admitido o voto por correspondência, desde que mantido o sigilo do mesmo.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



§ 4º - Os candidatos a ocupar os cargos da Diretoria da **Associação**, devem registrar as chapas na secretaria, contendo o nome de todos os seus componentes, acompanhados da devida qualificação individual e as funções para as quais concorrerão ao pleito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mandato.



§ 5º - A Eleição deverá ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

§ 6º - A diretoria eleita poderá ser diplomada em solenidade específica para esse fim. Contudo, somente tomará posse e entrará em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término do mandato e será outorgada por representante da Igreja mantenedora.

§ 7º - Em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente estiver a mais tempo como membro da **Associação**, em persistindo o empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente for membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Anápolis-Go, há mais tempo.

Mara Rosa

Art. 20º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – O presidente e os demais membros da diretoria, não poderão ser reeleitos por mais de 2 (dois) mandatos sucessivamente para o mesmo cargo, podendo, no entanto, concorrer à nova eleição para o mesmo cargo com intervalo de um ou mais mandatos.

Art. 21º - Compete à Diretoria da **Associação** entre seus direitos e deveres:

- I – Administrar a **Associação** de forma que ela cumpra seus objetivos estatutários;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

II – Elaborar e apresentar à Associação e a Igreja Mantenedora, até o dia 30, (trinta) do mês de novembro, o programa anual de atividades e executá-lo no ano seguinte;

III – Prover a **Associação** de todos os recursos necessários para sua subsistência, dentro de seus limites estruturais e de atendimento através das diversas formas legais e cristãs de meios de obtenção de recursos junto à comunidade e instituições;

IV – Elaborar e apresentar a Igreja mantenedora, até dia 31 do mês de janeiro, o relatório anual de atividades acompanhado do balanço geral;

V – Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI – Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno da **Associação**, submetendo-o a aprovação pela Assembleia Geral;

VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;

VIII – Contratar empresa de contabilidade, com habilitação legal, para a execução da escrituração e de todos os serviços contábeis, elaborados em livros revertidos de formalidades legais, salvo se ocorrer contratação de profissional liberal, o qual deverá, além de estar devidamente inscrito no CRC, ser contratado pela **Associação**, nos moldes da CLT;

IX – Encaminhar antecipadamente para análise e homologação da Associação e da Igreja, todas as campanhas que impliquem em legislação tributária governamental para angariar fundos para a Associação;

X – Exigir da Empresa ou Profissional liberal referida no item VIII, o balanço geral no final de cada exercício civil, devendo o mesmo ser publicado em jornal de circulação local, até 31 de março seguinte ao exercício;



Handwritten signatures at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

Handwritten initials and a stamp from the Conselho Municipal de Contas e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, GOIÁS. The stamp includes the text: "CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, GOIÁS".

XI – Apresentar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral referido no item anterior juntamente com o relatório das Atividades, acompanhadas dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações do último mês a que se referir o Balanço, e também o Relatório dos Bens Patrimoniais;

Stamp: "PROCOLO" with the number "33" and "MARA ROSA, GOIÁS".

XII – A diretoria colocará à disposição do Conselho Fiscal toda a documentação relativa ao Balanço Geral apresentado.

Art. 22º - A diretoria da **Associação** reunir-se-á ordinariamente, ao menos bimestralmente, em dia e hora designados pelo presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação da matéria a ser tratada.

Parágrafo Único – A falta injustificada de qualquer membro da diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas será considerada como abandono de cargo.

Art. 23º - Quando o término do mandato da diretoria não coincidir com o ano civil deverá ser levantado um Balanço Geral Extraordinário no último dia de seu mandato.

Parágrafo Único – O Balanço Geral de que trata o “caput” deste artigo deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal em até 30 (trinta) dias.

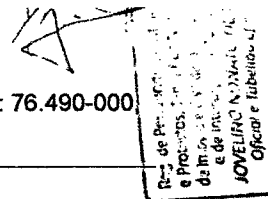
Art. 24º - A diretoria da **Associação** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam os regulamentos e a hierarquia da Igreja mantenedora, Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Anápolis-Go. *Mara Rosa*

Handwritten signatures of the board members.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000

CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



Art. 25º - São atribuições do presidente:

- I – Representar a **Associação** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir, reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria;
- III – Dirigir e orientar as atividades da associação;
- IV – Assinar cheques, sempre em conjunto com o 1º tesoureiro;
- V – Admitir e demitir funcionários, respeitando a Legislação Trabalhista e as Convenções de cada categoria empregada na **Associação**;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- VII – Participar das reuniões convocadas pela Igreja, a qual está a **Associação** estatutariamente vinculada, prestando contas de suas atividades, respeitando e cumprindo as determinações que lhes são conferidas pela mencionada Igreja;
- VIII – Manter todos os funcionários registrados, quites com as obrigações trabalhistas e obedecer rigorosamente o piso salarial e as convenções de cada categoria.

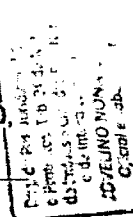
Art. 26º - São atribuições dos Vice-Presidentes:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; sendo que esta substituição se dará em ordem hierárquica, em falta do 1º vice, o cargo será preenchido pelo 2º vice e assim sucessivamente.
- II – Assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente;
- IV – Assumir o mandato, em caso de vacância, para complementação do mandato.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized 'J' with a long horizontal stroke extending to the right. The second signature is a smaller, more compact signature.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



Art. 27º - São atribuições do primeiro Secretário:

- I – Secretariar reuniões da diretoria e redigir as respectivas atas;
- II – Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III – Atender a correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;
- IV – Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- V – Preparar e manter em dia os fichários dos contribuintes;
- VI – Organizar e controlar os serviços de arquivo da Secretaria;
- VII – Executar outros serviços solicitados pelo Presidente;
- VIII – Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância e na falta do vice-presidente.



Art. 28º - São atribuições do segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II – Assumir o mandato de Secretário, em vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 29º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II – Pagar as contas com o visto do Presidente;
- III – Assinar cheques, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV – Apresentar em todas as reuniões da diretoria o balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da Associação;
- V – Apresentar o relatório financeiro, encaminhando-o a Igreja, bimestralmente;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,

CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

Handwritten signature and stamp: "PROTÓCOLO 30 FOLHAS ALEGO" and "JORNALISMO MUNICIPIO de Mara Rosa - GOIAS" with a date stamp.

VI – Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;

VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VIII – Apresentar Semestralmente ao Conselho Fiscal, balancete devidamente assinado por contabilista registrado no CRC;

IX – Providenciar no término do mandato da diretoria:

1. Certidões negativas de débitos (CND), com até 30 (trinta) dias do término do mandato, emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal;
2. Alvará de licença de funcionamento da Secretária da Saúde;
3. Certificados de Fins Filantrópicos atualizados, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais;

X – Depositar em estabelecimento bancário, de preferência oficial, em nome da **Associação**, todas as importâncias recebidas;

XI – Para as despesas de pequena monta poderá o tesoureiro reter a importância de até 01 (um) salário mínimo, da qual prestará conta à diretoria, sempre no mês seguinte;

Art. 30º - São atribuições do segundo Tesoureiro:

I – Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários;

II – Assumir o mandato do primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

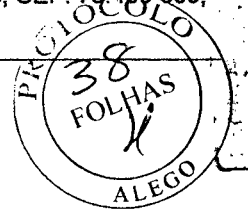
Handwritten signatures of the first and second treasurers.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

CAPITULO V

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos



Art. 34° - As fontes de recursos para a manutenção da **Associação** advêm de:

- I – Donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais;
- II – Rendas de Bens Patrimoniais;
- III – Promoções e eventos;
- IV – Rendimentos de aplicações financeiras;
- V – Contribuições recebidas da Igreja.

Art. 35° - O patrimônio da **Associação** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e outros que compõem o seu ativo.

§ 1° - Todos os bens patrimoniais da **Associação**, estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais, respondendo e obrigando-se a diretoria da mesma, junto à hierarquia da Igreja, pela sua guarda, conservação, administração e correta aplicação de seus recursos;

§ 2° - As receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, deverão ser integralmente aplicados dentro do território nacional dentro da área de atuação da Igreja e suas congregações.

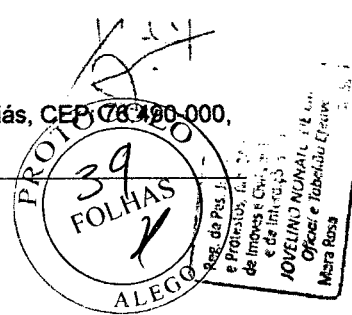
Art. 36° - Compete exclusivamente à Igreja, referendada pela Assembleia Geral, conceder autorização prévia e expressa para alienação e constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis de propriedade da associação.

§ 1° - A não obediência a este artigo implica em restituição do bem, conforme artigo 1.268, §2°, do novo Código Civil Brasileiro, podendo inclusive caracterizar crime de estelionato conforme artigo 171, §2°, II, do Código Penal Brasileiro.

§ 2° - A **Associação** tem ampla autonomia quanto a móveis e imóveis, adquirindo-os, onerando-os, e alienando-os com plena capacidade de pessoa jurídica, desde que referendado pela Assembleia Geral e autorizado pela Igreja.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP 76400-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



CAPITULO VI

Da Prestação de Contas

Art. 37º - A prestação de contas a Entidade observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 38º - A extinção da Associação somente poderá ser efetivada quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, e se decidida em Assembleia Geral extraordinária.

Art. 39º - Em cumprimento e obediência aos seus ideais e objetivos, a **Associação** declara e se compromete:

I - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme incisos IV, VIII e IX, art. 3º do Decreto 2.536/98;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP 76.499-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.

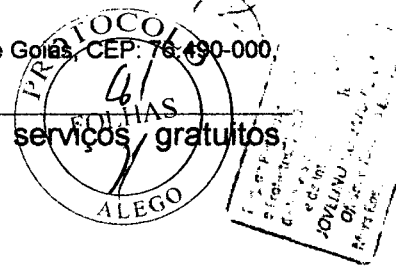
PROPOSTA Nº 40 FOLHAS
ALEGO
JOVELINO NONATO
Oficial e Técnico

- II – Que os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de manter unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor;
- III – Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- IV – Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;
- ✕ V – Não percebem seus diretores eleitos, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- VI – Na hipótese de dissolução ou extinção, a Entidade deverá transferir o eventual Patrimônio Líquido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790, de 23 março de 1.999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta;
- VII – Na hipótese de a Entidade perder a qualificação como OSCIP, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social;
- VIII – Não construir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, de voluntário ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social;



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



IX – Prestar sempre dentro de suas possibilidades, **serviços gratuitos**, permanentes sem discriminação de clientela;

X – A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos.

Art. 40° - Os membros da diretoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **Associação**, salvo aquelas provenientes de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que importem em violação de direito

legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, causando prejuízo à **Associação** ou a terceiros, hipóteses que acarretará aos responsáveis obrigações de repararem os danos, com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 41° - A **Associação** poderá firmar convênios com entidades assistenciais ou governamentais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

Art. 42° - Os casos omissos no presente Estatuto Social e no regimento Interno serão resolvidos pela diretoria, mediante parecer da Assembleia Geral e da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira de Anápolis-Go, e as suas congregações, as quais a Associação está vinculada, em consonância com a legislação vigente.

Art. 43° - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão da Assembleia Geral, contanto que não contrarie a finalidade principal da Associação.

Art. 44° - O presente Estatuto revoga quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor após apreciação e aprovação da Assembleia Geral e registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000,
CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23.



RECONHECIMENTO
JOVELINO NONATO DE LIMA
Mara Rosa



Presidente: Eliezer Garcias Silva

CPF: 412.584.791-68



Dr. Tiago Custodio dos Santos
Advogado
OAB/GO 27656

Advogado: Dr. Tiago Custodio dos Santos

OAB: 27656

N
TABELIONATO
NONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

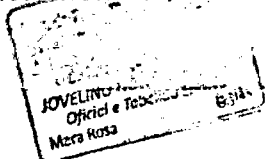
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO: 33366-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Selo nº: 03692109106422809460193 - 03692109106422809460193

Veja em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ELIEZER GARCÍAS SILVA E TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS.
Dou Fé. Mara Rosa-GO, 24 de setembro de 2021.

Jovelino Nonato de Lima - Tabelião
Emol.: R\$ 11,38 Fund. Est.: R\$ 4,54 ISS: R\$ 0,56



N
TABELIONATO
NONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO: 33366-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Tabelionato Nonato

Protocolo: 14 Livro: A-6 Folhas: 1/17

Av. do Registro: 15 Nº Av. 2 - Registro de Pessoas Jurídicas

Mara Rosa - GO - 28 de setembro de 2021

Emol. R\$ 72,37 Fund. Est. R\$ 28,85 ISS: R\$ 3,62



Registro de Pessoas Jurídicas
Tabelionato 2º de Notas
Imóveis e Cíveis das Pessoas Naturais
e de Titulares e Tabelões

JOVELINO NONATO DE LIMA
Oficial e Tabelião Efetivo
Mara Rosa
Goiás

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa
Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



Declaração de Autenticidade

Eu ELIEZER GARCIAS SILVA, RG:2381299 SSPGO, CPF 412.584.791.68, Brasileiro, Casado, Ministro de Evangelho, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais s/n centro, Mara Rosa – Estado de Goiás, na qualidade de PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL, CNPJ 33331000/0001-23 declaro para todos os fins que a Ata da Diretoria da ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL apresentado é autentico com o original sendo cópia fiel sem qualquer alteração.

Mara Rosa – GO, 04 de Fevereiro de 2022.

RECONHEÇO
X TABELIONATO

Eliezer Garcias Silva
Presidente

N
TABELIONATO
NONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO: 62.3566-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Selo nº: 03692202113312024300003
Veja em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de ELIEZER GARCIAS SILVA. Dou Fé.
Mara Rosa-GO, 11 de fevereiro de 2022.

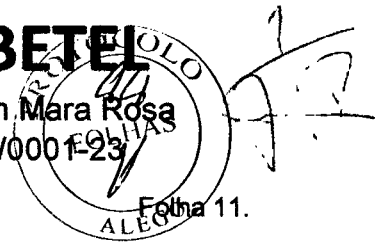
Eneidino Nonato de Lima - Estrevente Substituto
Espol.: R\$ 6,29 Fund. Est.: R\$ 2,52 ISS: R\$ 0,31



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa
Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



Ata da Assembleia ordinária da Associação Evangélica Betel. Aos trinta dias do mês de Maio de dois e vinte e um (30/05/2021,) às 10:30 horas reuniu-se em Assembleia ordinária a diretoria da instituição e demais associados, em sua sede na Avenida Pedro Ludovico esquina com a Rua Bahia - Anexo I Centro, Mara Rosa Estado de Goiás, sob a direção do presidente interino ELIEZER GARCIAS SILVA, que deu por aberta a presente seção. Em seguida procedeu-se a leitura do edital de convocação, após o presidente agradeceu aos membros, e no uso de suas atribuições conforme preceitua o estatuto desta entidade, para deliberar sob a seguinte pauta: Eleição e posse da nova diretoria do biênio 2021/2023, mudança de endereço da sede da instituição da Rua Minas Gerais, para Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, e, aprovação do novo Estatuto da Associação; franqueou oportunidade para apresentação de uma chapa para concorrer aos cargos eletivos, após indicados a chapa dos candidatos concorrentes aos cargos concomitantes, foi encaminhada para apreciação ao plenário, foi dado por satisfeita e encaminhando a chapa com os respectivos nomes e cargos, foram aprovados por unanimidade esta eleição, assim discriminados: Presidente: Eliezer Garcias Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 2381299 e inscrito no CPF: 412.584.791 - 68, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO; primeiro vice Ana Gomes Pinheiro Silva, brasileira, casada, Ministra do Evangelho, portador do RG: 3583398 e inscrito no CPF: 007.366.261 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO; segundo vice: Valdo Jose Maria Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 3296720 2ª Via e inscrito no CPF: 796.509.531 - 49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 266, Centro, Mara Rosa – GO; terceiro vice-presidente: Luiz Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG: 287675 e inscrito no CPF: 311.756.351 - 20, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Teixeira, Setor Oeste, Mara Rosa – GO; primeiro secretário: Ebenezer Garcia da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 3447812 e inscrito no CPF: 783.169.601 – 68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 590, Mara Rosa – GO; segundo secretário : Valdeir Dias, brasileiro, casado, Locutor, portador do RG: 578938157 e inscrito no CPF: 788.614.891 - 68, residente e domiciliado na Rua Piauí, 538, Centro, Mara Rosa – GO; primeiro tesoureiro : Ana Paula Soares de Souza Silva, brasileira, casada, Do Lar, portador do RG: 4960898 e inscrito no CPF: 018.731.231 - 16 residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa – GO ; segundo tesoureiro : Aline Cristina Machado de Paula Silva, brasileira, casada, Consultora de Vendas, portador do RG: 6160885 e inscrito no CPF: 052.893.261 - 62, residente e domiciliado na Rua Paraná esquina com Avenida Presidente Dutra, Centro, Mara Rosa – GO. Coordenador: Wagner Eustáquio Ribeiro, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG: 3409111 e inscrito no CPF: 067.690.898 – 58, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, Setor Novo Horizonte, 1976, Mara Rosa – GO. Diretora Social: Naira Julieta José da Silva, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 1195237 e inscrita no CPF: 478.466.581 – 15, residente e domiciliada na Rua Maranhão, Setor Bela Vista, Mara Rosa – GO. ASSESSORIA JURIDICA. Dr. Tiago Custodio dos Santos, OAB: 27656, CPF: 965.273.901 - 49, C.I: 4010561 SSP-GO,

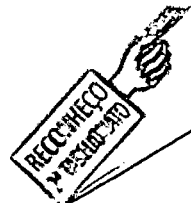
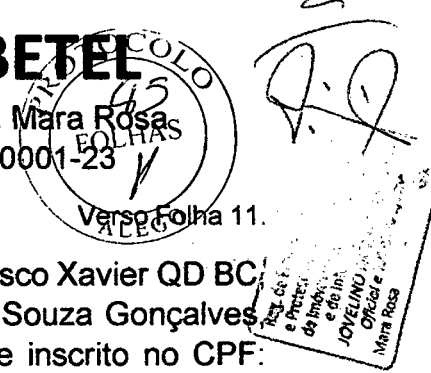
✓

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa
Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliada a rua Francisco Xavier QD BC, LOT 17 - B. CONSELHO FISCAL, - 1º Conselheiro: Carlos de Souza Gonçalves brasileiro, casado, Serviços Gerais, portador do RG: 4046866 e inscrito no CPF: 859.609.341 - 91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 123, Centro, Mara Rosa - GO. 2º Conselheiro: Wandely Francisco Nogueira da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 1403066 e inscrito no CPF: 311.758.051 - 49, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 363, Centro, Mara Rosa - GO. 3ª Conselheiro: Abel Dioclecio de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 695733 e inscrito no CPF: 067.690.898 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa - GO. Em continuidade ficou aprovado a mudança de endereço da sede da associação, da Rua Minas Gerais, para Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000; em seguida o presidente ordenou a leitura do novo Estatuto em sua integralidade, após a leitura foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, O presidente ordenou que fizesse a leitura da ata, após lida, foi aprovada, será assinada por todos os membros da diretoria, por mim primeiro secretário e os demais presentes nesta Assembleia. Mara Rosa - Go, aos 26 dias de Maio de dois mil e vinte um (26/05/2021) Assinatura dos presentes na Assembleia Ordinária para aprovação do novo estatuto, mudança de endereço, eleição e posse dos membros da Diretoria da Associação Evangélica Betel do biênio 2021/2023. Em seguida foram empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar. Nada mais havendo a tratar. Eu, Ebenezer Garcia Silva, Primeiro Secretário, lavrei esta ata que lida achada conforme vai assinada pelo Pastor Presidente e pela Diretoria eleita Eliezer Garcias Silva, Ana Gomes Pinheiro Silva, Valdo Jose Maria Silva, Luiz Gonzaga da Silva, Ebenezer Garcia da Silva, Valdeir Dias, Ana Paula Soares de Souza Silva, Aline Cristina Machado de Paula Silva, Wagner Eustáquio Ribeiro, Naira Julieta José da Silva, brasileira, Dr. Tiago Custodio dos Santos, Carlos de Souza Gonçalves, Wandely Francisco Nogueira da Silva, Abel Dioclecio de Oliveira. Eu Ebenezer Garcia Silva Ebenezer Garcia Silva, Primeiro Secretário, que lavrei e digitei a presente ata.



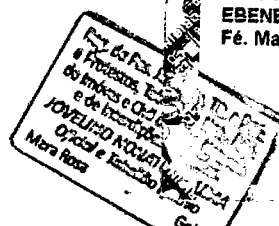
Eliezer Garcias Silva
Presidente

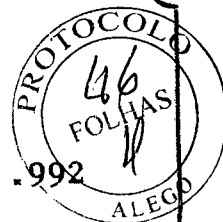
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO: 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Selo nº: 03692109186422809460031 - 03692109106422809460031
Vale em: <http://extrajudicial.tpo.luz.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
EBENEZER GARCIA DA SILVA E ELIEZER GARCIAS SILVA, Dou
Fé. Mara Rosa-GO, 14 de setembro de 2021.

Emol: R\$ 11,38 Fund. Est.: R\$ 4,54 ISS: R\$ 0,56





LEI nº509/92

Em 28 de fevereiro de 1.992

"Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Betel e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a Entidade Filantrópica de caráter beneficente, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL - estabelecida a Rua Minas Gerais nº269 centro CGC 33.331.000/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 de fevereiro de 1.992.


NILSON ANTONIO PRETO
Prefeito Municipal


MANOEL GARCIA SOBRINHO
Secretario de Adm.



LEI nº 202/92

Em 28 de fevereiro de 1992

"Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Betel e de outras providências".

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,

Prefeito sanciono a seguinte Lei:

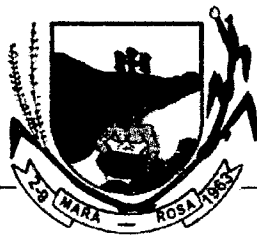
Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a Entidade Filantrópica de caráter beneficente, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL - estabelecida em Rua Minas Gerais nº 209 contendo o CEC 33.331.000/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, em 28 de fevereiro de 1992.

NILSON ANTÔNIO PRATO
Prefeito Municipal

MANOEL GARCIA SOBRINHO
Secretário de Adm.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, que a Entidade: **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL**, instituição sem fins lucrativos, com Sede na Avenida Pedro Ludovico esquina com a Rua Bahia - Anexo I Centro, CEP: 76.490 – 000, Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 33331000/0001-23, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades, estatutárias, constituídas dos seguintes membros:

DIRETORIA:

- **Presidente:** Eliezer Garcias Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 2381299 e inscrito no CPF: 412.584.791 - 68, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO.
- **1º Vice-Presidente** Ana Gomes Pinheiro Silva, brasileira, casada, Ministra do Evangelho, portador do RG: 3583398 e inscrito no CPF: 007.366.261 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO.
- **2º Vice-Presidente:** Valdo Jose Maria Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 3296720 2ª Via e inscrito no CPF: 796.509.531 - 49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 266, Centro, Mara Rosa – GO.
- **3º Vice-Presidente:** Luiz Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG: 287675 e inscrito no CPF: 311.756.351 - 20, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Teixeira, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.

SECRETARIOS:

- **1º Secretario:** Ebenezer Garcia da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 3447812 e inscrito no CPF: 783.169.601 – 68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 590, Mara Rosa – GO.
- **2ª Secretaria:** Valdeir Dias, brasileiro, casado, Locutor, portador do RG: 578938157 e inscrito no CPF: 788.614.891 - 68, residente e domiciliado na Rua Piauí, 538, Centro, Mara Rosa – GO.

TESOUREIROS:

- **1ª Tesoureira:** Ana Paula Soares de Souza Silva, brasileira, casada, Do Lar, portador do RG: 4960898 e inscrito no CPF: 018.731.231 - 16 residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.
- **2ª Tesoureira:** Aline Cristina Machado de Paula Silva, brasileira, casada, Consultora de Vendas, portador do RG: 6160885 e inscrito no CPF: 052.893.261 - 62, residente e domiciliado na Rua Paraná esquina com Avenida Presidente Dutra, Centro, Mara Rosa – GO.

Rua São Paulo nº 254 - Centro - CEP 76490-000 - Mara Rosa - Go - Fone: (62)
3366-1923

www.camarademararosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA



CONSELHEIROS FISCAIS:

- **1º Conselheiro:** Carlos de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, Serviços Gerais, portador do RG: 4046866 e inscrito no CPF: 859.609.341 - 91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 123, Centro, Mara Rosa – GO.
- **2º Conselheiro:** Wandely Francisco Nogueira da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 1403066 e inscrito no CPF: 311.758.051 - 49, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 363, Centro, Mara Rosa – GO.
- **3ª Conselheiro:** Abel Dioclecio de Oliveira, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 695733 e inscrito no CPF: 067.690.898 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.

COORDENAÇÃO:

- **Coordenador:** Wagner Eustáquio Ribeiro, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG: 3409111 e inscrito no CPF: 067.690.898 - 58, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, Setor Novo Horizonte, 1976, Mara Rosa – GO.

DIRETOR SOCIAL:

- **Diretora:** Naira Julieta José da Silva, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 1195237 e inscrita no CPF: 478.466.581 – 15, residente e domiciliada na Rua Maranhão, Setor Bela Vista, Mara Rosa – GO.
-

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, aos 7 dias do Mês de Fevereiro de 2022.



Jose Neto de Santana
Jose Neto de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado



Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 76490-000 - Mara Rosa - Go - Fone: (62)

3366-1923

www.camarademararosa.go.gov.br



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BETEL

DIRETORIA

- **Presidente:** Eliezer Garcias Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 2381299 e inscrito no CPF: 412.584.791 - 68, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO.
- **1º Vice-Presidente** Ana Gomes Pinheiro Silva, brasileira, casada, Ministra do Evangelho, portador do RG: 3583398 e inscrito no CPF: 007.366.261 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 269, Centro, Mara Rosa – GO
- **2º Vice-Presidente:** Valdo Jose Maria Silva, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG: 3296720 2ª Via e inscrito no CPF: 796.509.531 - 49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 266, Centro, Mara Rosa – GO.
- **3º Vice-Presidente:** Luiz Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG: 287675 e inscrito no CPF: 311.756.351 - 20, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Teixeira, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.



SECRETARIOS

- **1º Secretário:** Ebenezer Garcia da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 3447812 e inscrito no CPF: 783.169.601 – 68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 590, Mara Rosa – GO.
- **2ª Secretária:** Valdeir Dias, brasileiro, casado, Locutor, portador do RG: 578938157 e inscrito no CPF: 788.614.891 - 68, residente e domiciliado na Rua Piauí, 538, Centro, Mara Rosa – GO.

TESOUREIROS

- **1ª Tesoureira:** Ana Paula Soares de Souza Silva, brasileira, casada, Do Lar, portador do RG: 4960898 e inscrito no CPF: 018.731.231 - 16 residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.
- **2ª Tesoureira:** Aline Cristina Machado de Paula Silva, brasileira, casada, Consultora de Vendas, portador do RG: 6160885 e inscrito no CPF: 052.893.261 - 62, residente e domiciliado na Rua Paraná esquina com Avenida Presidente Dutra, Centro, Mara Rosa – GO.

CONSELHEIROS

- **1º Conselheiro:** Carlos de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, Serviços Gerais, portador do RG: 4046866 e inscrito no CPF: 859.609.341 - 91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 123, Centro, Mara Rosa – GO.
- **2º Conselheiro:** Wandely Francisco Nogueira da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 1403066 e inscrito no CPF: 311.758.051 - 49, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 363, Centro, Mara Rosa – GO.
- **3ª Conselheiro** : Abel Dioclecio de Oliveira, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG: 695733 e inscrito no CPF: 067.690.898 - 58, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, Mara Rosa – GO.

COORDENAÇÃO

- **Coordenador:** Wagner Eustáquio Ribeiro, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG: 3409111 e inscrito no CPF: 067.690.898 - 58, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, Setor Novo Horizonte, 1976, Mara Rosa – GO.

DIRETOR SOCIAL

- **Diretora:** Naira Julieta José da Silva, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 1195237 e inscrita no CPF: 478.466.581 – 15, residente e domicializada na Rua Maranhão, Setor Bela Vista, Mara Rosa – GO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104989671687**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Eliezer Garcias Silva
Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva
Data de Nascimento : 14/05/1966
CPF : 41258479168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104989671687**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 19:41:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104289651685**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Eliezer Garcias Silva
Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva
Data de Nascimento : 14/05/1966
CPF : 41258479168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289651685**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 19:42:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104889621682**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Eliezer Garcias Silva

Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva

Data de Nascimento : 14/05/1966

CPF : 41258479168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889621682**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 19:40:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17566170/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELIEZER GARCIAS SILVA

OU

CPF: 412.584.791-68

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 19:38:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17566170

Código de Validação: 9E04 CDB1 AD37 0E9E 2A97 60DA 0795 D6AC

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17566182/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIEZER GARCIAS SILVA

OU

CPF: 412.584.791-68

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 19:40:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17566182

Código de Validação: D50A 1A81 2495 B045 495F A7D5 DA43 DC96

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76224084**

Certificamos que contra

Nome: **ELIEZER GARCIAS SILVA**

CPF: **412.584.791-68**

Data de Nascimento: **14/05/1966**

Nome da mãe: **SOLANGE PINHEIRO SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 19:46:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELIEZER GARCIAS SILVA**

Inscrição: **0160 9480 1082**

Zona: 050 Seção: 0153

Município: 92940 - ALTO HORIZONTE

UF: GO

Data de nascimento: 14/05/1966

Domicílio desde: 31/08/2015

Filiação: - SOLANGE PINHEIRO SILVA
- JUVENAL GARCIAS SILVA

Certidão emitida às 19:48 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CBAN.VODM.I9EP.B2ØY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : 104089619277

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA contra:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva
Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro
Data de Nascimento : 03/05/1968
CPF : 00736626158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089619277

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:34:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104989699272

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva

Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro

Data de Nascimento : 03/05/1968

CPF : 00736626158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104989699272

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:32:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104189629276**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva

Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro

Data de Nascimento : 03/05/1968

CPF : 00736626158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104189629276**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:35:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104889649278**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva
Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro
Data de Nascimento : 03/05/1968
CPF : 00736626158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889649278**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:36:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104789609290

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva
Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro
Data de Nascimento : 03/05/1968
CPF : 00736626158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104789609290

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:37:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104889659295

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Gomes Pinheiro Silva
Nome da Mãe : Maria Gomes Pinheiro
Data de Nascimento : 03/05/1968
CPF : 00736626158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104889659295

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 20:37:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA GOMES PINHEIRO SILVA**

Inscrição: **0287 8524 1007**

Zona: 050 Seção: 0150

Município: 92940 - ALTO HORIZONTE

UF: GO

Data de nascimento: 03/05/1968

Domicílio desde: 31/08/2015

Filiação: - MARIA GOMES PINHEIRO
- EUGENIO RODRIGUES PINHEIRO

Certidão emitida às 21:08 em 05/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HWII.NXPY.XCQL.INQB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76244981

Certificamos que contra

Nome: ANA GOMES PINHEIRO SILVA

CPF: 007.366.261-58

Data de Nascimento: 03/05/1968

Nome da mãe: MARIA GOMES PINHEIRO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 11:54:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17560900/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA GOMES PINHEIRO SILVA

OU

CPF: 007.366.261-58

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 20:45:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17560900

Código de Validação: A6DA D69A F098 C0CD 17F2 A3E0 EC67 2B73

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17560890/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA GOMES PINHEIRO SILVA

OU

CPF: 007.366.261-58

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 20:43:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17560890

Código de Validação: 4746 1AEC 028C 7FB6 B41E 06B0 3433 2AD3

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104289609673**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva
Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva
Data de Nascimento : 12/11/1975
CPF : 78316960168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289609673**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:06:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104089669697**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva

Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva

Data de Nascimento : 12/11/1975

CPF : 78316960168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089669697**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:10:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : 104989639692

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva
Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva
Data de Nascimento : 12/11/1975
CPF : 78316960168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104989639692

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:08:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104089629691**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva

Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva

Data de Nascimento : 12/11/1975

CPF : 78316960168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089629691**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:10:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17561348/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EBENEZER GARCIA DA SILVA

OU

CPF: 783.169.601-68

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:11:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561348

Código de Validação: 2CD2 B5B0 AD4D 3AC7 42D8 914F FB71 9A91

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17561350/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EBENEZER GARCIA DA SILVA

OU

CPF: 783.169.601-68

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:12:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561350

Código de Validação: F682 820D 6A6E 3148 FBD1 9D69 A128 B008

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EBENEZER GARCIA DA SILVA**

Inscrição: **0301 0081 1007**

Zona: 088 Seção: 0044

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 12/11/1975

Domicílio desde: 19/12/1995

Filiação: - SOLANGE PINHEIRO DA SILVA
- JUVENAL GARCIA DA SILVA

Certidão emitida às 22:15 em 05/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ITEV.DOP2.IMXK.BMJX



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76295471**

Certificamos que contra

Nome: **EBENZER GARCIA DA SILVA**

CPF: **783.169.601-68**

Data de Nascimento: **12/11/1975**

Nome da mãe: **SOLANGE PINHEIRO SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:18:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104789649693**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva

Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva

Data de Nascimento : 30/01/1975

CPF : 78861489168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104789649693**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:23:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104489639137**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva
Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva
Data de Nascimento : 30/01/1975
CPF : 78861489168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489639137**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:26:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104889699698

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva
Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva
Data de Nascimento : 30/01/1975
CPF : 78861489168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104889699698

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:24:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104889619135**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva

Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva

Data de Nascimento : 30/01/1975

CPF : 78861489168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889619135**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:26:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17561416/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

VALDEIR CARLOS DIAS DA SILVA

OU

CPF: 788.614.891-68

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:27:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17561416

Código de Validação: 2095 F7D6 E321 C497 4432 B0A7 F070 607A

Data da Atualização: 05/02/2022 às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17561424/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDEIR CARLOS DIAS DA SILVA

OU

CPF: 788.614.891-68

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:28:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17561424

Código de Validação: 29A3 4AC3 2D84 27CE 8DE5 261C A51A B8FF

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VALDEIR CARLOS DIAS DA SILVA**

Inscrição: **0322 1048 1058**

Zona: 088 Seção: 0016

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 30/01/1978

Domicílio desde: 04/12/2017

Filiação: - ANA DIAS DA SILVA
- NOE FARIA DA SILVA

Certidão emitida às 22:32 em 05/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AUBP.QPLU.UWWL.DN8W



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76238128

Certificamos que contra

Nome: **VALDEIR CARLOS DIAS DA SILVA**

CPF: **788.614.891-68**

Data de Nascimento: **30/01/1975**

Nome da mãe: **ANA PEREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:23:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104089629187

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva

Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa

Data de Nascimento : 14/08/1984

CPF : 01873123116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089629187

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:39:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104189679181**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva

Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa

Data de Nascimento : 14/08/1984

CPF : 01873123116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104189679181**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:41:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 05/02/2022 - 22:41:28

Validação pelo código: 104189679181, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N.
o : **104089669182**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva
Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa
Data de Nascimento : 14/08/1984
CPF : 01873123116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089669182**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:39:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104689609184**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva

Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa

Data de Nascimento : 14/08/1984

CPF : 01873123116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104689609184**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:41:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 05/02/2022 - 22:41:44

Validação pelo código: 104689609184, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17561500/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA PAULA SOARES DE SOUSA

OU

CPF: 018.731.231-16

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:42:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561500

Código de Validação: 3B42FC40CEF80A38226629E89FDA0C61

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17561502/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA PAULA SOARES DE SOUSA

OU

CPF: 018.731.231-16

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 22:43:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561502

Código de Validação: C8F9 DB3E 9C0D 23B0 5AE5 B906 8BBF 95E1

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA PAULA SOARES DE SOUSA SILVA**

Inscrição: **0465 7238 1040**

Zona: 088

Seção: 0008

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 14/08/1984

Domicílio desde: 02/05/2000

Filiação: - MARIA SOARES DE SOUSA
- MILTON PEREIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 22:45 em 05/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BQEY.IKXI.EALA.JBDH



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76215395**

Certificamos que contra

Nome: ANA PAULA SOARES DE SOUSA SILVA

CPF: 018.731.231-16

Data de Nascimento: 14/08/1984

Nome da mãe: MARIA SOARES DE SOUSA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:03:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104589649162**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra

Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula

Data de Nascimento : 16/04/1993

CPF : 05289326162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104589649162**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:54:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104389659163**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra

Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula

Data de Nascimento : 16/04/1993

CPF : 05289326162

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104389659163**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 23:01:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104789639161**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra
Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula
Data de Nascimento : 16/04/1993
CPF : 05289326162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104789639161**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:59:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104889689166**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra

Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula

Data de Nascimento : 16/04/1993

CPF : 05289326162

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889689166**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 23:01:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 05/02/2022 - 23:01:16

Validação pelo código: 104889689166, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17561577/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALINE CRISTINA MACHADO DE PAULA DUTRA

OU

CPF: 052.893.261-62

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 23:03:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1; endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17561577

Código de Validação: 64AF8FC27E42FE521705A8403FD9D1D7

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17561571/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINE CRISTINA MACHADO DE PAULA DUTRA

OU

CPF: 052.893.261-62

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 23:01:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561571

Código de Validação: 256B 2020 DE57 EA9E DFB2 D2D5 6A27 F7D9

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE CRISTINA MACHADO DE PAULA DUTRA**

Inscrição: **0605 2819 1023**

Zona: 088

Seção: 0042

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 16/04/1993

Domicílio desde: 04/05/2010

Filiação: - MARIA MIRIA MACHADO
- JOSÉ TEODORO DE PAULA

Certidão emitida às 23:07 em 05/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TLOB.NW+W.FKMS.G78F



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76228176

Certificamos que contra

Nome: ALINE CRISTINA MACHADO DE PAULA DUTRA

CPF: 052.893.261-62

Data de Nascimento: 16/04/1993

Nome da mãe: MARIA MIRIA MACHADO DE PAULA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 11:50:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.331.000/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BETEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARA ROSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 14:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

certidões em
duplicidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76237933



Certificamos que contra

Nome: **NAIRA JULIETA JOSÉ DA SILVA**

CPF: **478.466.581-15**

Data de Nascimento: **20/08/1959**

Nome da mãe: **JULIETA MARIA DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 20:12:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104189671601**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva
Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus
Data de Nascimento : 20/08/1959
CPF : 47846658115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104189671601**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:16:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA**

Inscrição: **0114 8294 1007**

Zona: 088 Seção: 0015

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 20/08/1959

Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - JULIETA MARIA DE JESUS
- JOSE ANTONIO FRANCISCO

Certidão emitida às 09:06 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XKC5.H9HV.KTLU.YNYC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104289611606**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva

Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus

Data de Nascimento : 20/08/1959

CPF : 47846658115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289611606**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:17:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 20:17:29

Validação pelo código: 104289611606, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104889691603**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva

Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus

Data de Nascimento : 20/08/1959

CPF : 47846658115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889691603**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:17:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 20:17:12

Validação pelo código: 104889691603, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA



N^o : **104189671601**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva
Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus
Data de Nascimento : 20/08/1959
CPF : 47846658115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104189671601**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:16:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104089621607

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva

Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus

Data de Nascimento : 20/08/1959

CPF : 47846658115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089621607

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:15:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104089659165**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra
Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula
Data de Nascimento : 16/04/1993
CPF : 05289326162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089659165**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:55:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104189669164**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Aline Cristina Machado de Paula Dutra
Nome da Mãe : Maria Miria Machado de Paula
Data de Nascimento : 16/04/1993
CPF : 05289326162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104189669164**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 23:00:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104489609185**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva
Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa
Data de Nascimento : 14/08/1984
CPF : 01873123116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489609185**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:40:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104289649138**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Paula Soares de Sousa Silva

Nome da Mãe : Maria Soares de Sousa

Data de Nascimento : 14/08/1984

CPF : 01873123116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289649138**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:38:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : 104189679696

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA contra:

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva
Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva
Data de Nascimento : 30/01/1975
CPF : 78861489168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104189679696

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:24:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104389699132**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valdeir Carlos Dias da Silva
Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva
Data de Nascimento : 30/01/1975
CPF : 78861489168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104389699132**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:25:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104389659678**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva

Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva

Data de Nascimento : 12/11/1975

CPF : 78316960168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104389659678**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:07:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104989629675**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Ebenezer Garcia da Silva

Nome da Mãe : Solange Pinheiro Silva

Data de Nascimento : 12/11/1975

CPF : 78316960168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104989629675**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 22:05:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17561220/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LUIZ GONZAGA DA SILVA

OU

CPF: 311.756.351-20

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 21:44:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17561220

Código de Validação: 7D3D 38F2 A06A 246E FC5B 10CF 9E19 7BF6

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104489629624**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Valdo Jose Maria Silva

Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva

Data de Nascimento : 06/05/1968

CPF : 79650953191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489629624**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 21:15:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104089649626

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valdo Jose Maria Silva

Nome da Mãe : Ana Pereira da Silva

Data de Nascimento : 06/05/1968

CPF : 79650953191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089649626

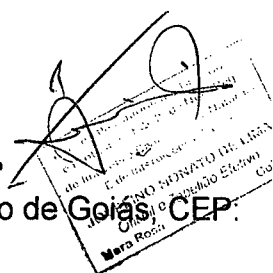
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2022, às 21:16:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2022



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

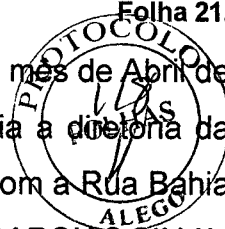
Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



Livro de Atas nº 1.

Folha 21.

Ata da Assembleia ordinária da Associação Evangélica Betel. Aos dezessete dias do mês de Abril de dois e vinte e dois (17/04/2022,) às 10:30 horas reuniu-se em Assembleia ordinária a diretoria da instituição e demais associados, em sua sede na Avenida Pedro Ludovico esquina com a Rua Bahia - Anexo I Centro, Mara Rosa Estado de Goiás, sob a direção do presidente ELIEZER GARCIAS SILVA, que deu por aberta a presente seção. Em seguida procedeu-se a leitura do edital de convocação, após o presidente agradeceu aos membros, e no uso de suas atribuições conforme preceitua o estatuto desta entidade, para deliberar sob a seguinte pauta: aprovação da terceira alteração contratual e estatutária da Associação Evangélica Betel. Reunidos o Presidente e demais membros da diretoria procedido assim, deliberam consolidar o Estatuto da Associação como segue, ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BETEL (CONSOLIDADO):



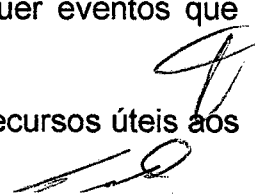
CAPITULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Relacionamento com outras Instituições.

Art. 1º - **A Associação Evangélica Betel**, fundada em 06 de janeiro de 1992, é uma associação civil, de direito privado, beneficente, de natureza filantrópica, de caráter educacional, cultural e assistencial, sem fins econômicos com prazo indeterminado de duração, com sede na Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I centro Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-00.

Art. 2º - **A Associação** tem por finalidade a assistência social, médica, odontológica, psicológica, educacional, cultural e da promoção humana, visando o bem comum, a ordem pública, a liberdade e a participação na cidadania especialmente:

- I – Acompanhamento médico, odontológico e psicológico, promovendo o bem estar e ajustamento social das pessoas, de todas as idades.
- II – Promover assistência material, visando o combate a fome e a desnutrição de crianças e idosos, com atendimento inclusive a seus familiares.
- III – Oferecer educação infantil (creche, maternal, jardim de infância), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme disposto nas leis diretrizes e bases da educação nacional e legislações complementares.
- IV – Promover cursos profissionalizantes, que possibilite o ingresso no mercado de trabalho de indivíduos, com mão de obra qualificada.
- V – Estabelecer intercâmbio entre as associações congêneres, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, participando de congressos e de quaisquer eventos que visem o desenvolvimento dos objetivos comuns.
- VI – Manter contatos com órgãos oficiais, visando adotar métodos e recursos úteis aos objetivos da sociedade.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP. 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a **Associação** não fará distinção algumas quanto à raça, condição social, credo político ou religioso das pessoas assistidas e atenderá com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - A **Associação** terá um Regimento Interno elaborado pela sua diretoria que disciplinará o seu funcionamento, critérios e normas e outros assuntos de seu peculiar interesse.

Art. 5º - A **Associação** fará intercâmbio com outras instituições, buscando aperfeiçoamento, e novas tecnologias, contribuindo com a interação social entre as comunidades do mesmo fim.

CAPITULO II

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 5º-A - A **Associação** é organizada e constituída por um número ilimitado de associados, que deverão ingressar voluntariamente, obedecendo aos seguintes requisitos para serem admitidos e tornarem-se associados:

- a) Ser indicado por um membro fundador e/ou membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa -Go;
- b) Apresentar carta de honorabilidade assinada por uma pessoa idônea da comunidade;
- c) Assinar ficha de filiação e termo de compromisso.

Art. 6º - Os associados são divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes efetivos;
- c) Contribuintes voluntários;
- d) Beneméritos.

§ 1º - Os Associados fundadores são os que participaram da fundação da entidade, e, os que são membros da Igreja Assembleia de Deus e suas congregações, a qual se faz mantenedora desta instituição. Podendo votar e serem votados para todos e quaisquer cargos, desde que estejam quites com suas obrigações junto a **Associação**.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



§ 2º - Os demais associados, contribuintes, efetivos e os voluntários, serão pessoas físicas, maiores de Dezoito anos, que contribuem voluntariamente e aceitam as prescrições estatutárias e regimentais.

§ 3º - Os associados Beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro de associados, hajam prestando serviços altamente relevantes à instituição, fazendo jus a um diploma de HONRA AO MERITO.

Art. 7º - Os motivos de eventual demissão ou exclusão dos associados são:

- 1 – Insubordinação contra a diretoria;
- 2 – Não cumprimento dos compromissos assinados;
- 3 – Qualquer atitude em agressão aos princípios da **Associação**:
 - a) Adesão a qualquer seita ou sociedade secreta ou anticristã;
 - b) Oposição aos princípios bíblicos;
 - c) Em geral qualquer ataque aos fins desta **Associação** e a Igreja mantenedora.

Art. 8º - O processo administrativo para demissão ou exclusão, será promovido pelo presidente em comum acordo com a diretoria.

Art. 9º - Pela eliminação, exclusão, demissão, saída, abandono ou qualquer forma de desligamento da **Associação**, a nenhum membro será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, restituições, subsídios, prestação de pensão ou emolumentos, sob qualquer título, forma ou pretexto, com base apenas na sua condição de associado.

Parágrafo Único: Da mesma forma, os associados não poderão exigir, pelo tempo que permanecerem na **Associação**, nem pelo trabalho realizado dentro e fora das obras qualquer pagamento, salário, remuneração, prêmio ou indenização, sendo assim não serão remunerados de nenhuma forma Membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou qualquer outro cargo que venha a haver dentro da **Associação** e nenhum de seus membros.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Verso Folha 22.

CAPITULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados



Art. 10º - Os direitos dos associados são:

a) Associados Fundadores

- I – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II – Manifestar livremente suas opiniões a respeito dos assuntos tratados;
- III – Dar sugestões para melhorar os trabalhos exercidos por esta associação;
- IV – Votar e serem votados para todos e quaisquer cargos dentro da **Associação**.
- V – Prestar trabalhos voluntários junto a **Associação**.

b) Sócios contribuintes Efetivos, Voluntários e Beneméritos:

- I – Participar das Assembleias Gerais, na condição de ouvinte;
- II – Dar sugestões por escrito, para melhorar os trabalhos exercidos por esta Associação;
- III – Prestar trabalhos voluntários junto a Associação.

§ 1º - O exercício dos direitos no “Caput” deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto.

§ 2º - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação, a título algum ou sobre qualquer pretexto.

§ 3º - Os associados inclusos na categoria de Associados Fundadores, deverão tomar parte nas Assembleias Gerais, votar e serem votados para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto.

§ 4º - Apresentar sugestões para a diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da **Associação** e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Folha 23



Art. 11º - São Deveres dos associados:

- I – Cumprir as obrigações religiosas, as disposições estatutárias e as regimentais;
- II – Acatar as decisões da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III – Zelar pelo decoro e bom nome da Associação e da comunidade Religiosa;
- IV – Zelar pelo funcionamento da **Associação**;
- V – Prestar, como voluntário, colaboração na **Associação**, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 12º - Deixará de ser associado:

- I – Todo Aquele que assim o desejar, fazendo-o expressamente por escrito;
- II – Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos pela comunidade religiosa;
- III – Quem transgredir o estabelecido nos artigos 10º, e seus incisos e parágrafos, e 11º, e seus incisos.

§ 1º - Excluído da **Associação**, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à mesma nesta condição de associado.

§ 2º - A demissão da **Associação** se dará por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da diretoria, referendado pela Assembleia Geral.

§ 3º - Da decisão da exclusão da condição de associado, caberá um único recurso de reconsideração, à Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação expressa ao associado excluído, assegurando-o, assim o amplo direito de defesa.

Art. 13º - Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da **Associação**.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Reg. de Pós-Jurídicas, de 1990
e Protocolos, Tab. 2º de Mar. 11
de Inscrição e Ger. dos. Des. Nat.
e de Inscrição e Tab. de
GISELINO NONATO DE
Mara Rosa



CAPITULO IV

Do modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalização.

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Art. 14º - A **Associação** será composta e constituída dos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo;
- II – Diretoria, órgão administrativo e deliberativo;
- III – Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

Seção II – Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **Associação**, é constituída dos membros da diretoria e os Associados Fundadores, e a ela compete:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Assessorar o Presidente e a Diretoria;
- III – Manifestar opinião sobre assuntos administrativos e patrimoniais;
- IV – Aprovar Reforma do Estatuto e Regimento interno;
- V – Aprovar o Planejamento anual das atividades mantidas;
- VI – Fiscalizar as atividades mantidas e providenciar sua correção eventual;
- VII – Decidir sobre a sua extinção, quando impossível a continuidade das suas atividades;
- VIII – Destituir a Diretoria ou qualquer um de seus membros;
- IX – Destituir o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros;
- X – Decidir, em grau de recurso, a exclusão de associado;
- XI – Apreciar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço anual, as contas e demais demonstrações e documentos, após parecer do Conselho Fiscal.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para:

- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 18º - A Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em jornal de circulação local ou afixado na sede da igreja e em suas congregações, com pauta dos assuntos a serem tratados ou por circulares aos membros da Diretoria, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **Associação** e, em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste, por membro associado designado pelos membros integrantes dessa reunião.

§ 2º - As atas das Assembleias Gerais serão aprovadas, ao término de cada reunião, e assinadas pelo presidente e/ou seu substituto legal, pelo secretário e demais membros da diretoria presentes;

§ 3º - Os participantes da Assembleia Geral, na condição de Associados Fundadores assinarão o Livro ou a Lista de presença.

§ 4º - Nas hipóteses de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Seção III – Da Diretoria

Art. 19º - A **Associação** será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) Presidente, no mínimo 1 (um) Vice-Presidente e no máximo 04 (quatro) em ordem hierárquica conforme descrição em ata de posse, 1 (um) Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Segundo Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria da **Associação** será eleita em escrutínio secreto, por maioria simples dos votos dos seus associados.

§ 2º - O voto é pessoal e unitário, ainda que se exerça mais de uma função ou cargo, devendo ser lavrada ata da reunião especialmente convocada para eleição.

§ 3º - Cada eleitor terá direito de votar na chapa de sua preferência, sendo admitido o voto por correspondência, desde que mantido o sigilo do mesmo.

§ 4º - Os candidatos a ocupar os cargos da Diretoria da **Associação**, devem registrar as chapas na secretaria, contendo o nome de todos os seus componentes, acompanhados da devida qualificação individual e as funções para as quais concorrerão ao pleito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mandato.

§ 5º - A Eleição deverá ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

§ 6º - A diretoria eleita poderá ser diplomada em solenidade específica para esse fim. Contudo, somente tomará posse e entrará em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término do mandato e será outorgada por representante da Igreja mantenedora.

§ 7º - Em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente estiver a mais tempo como membro da **Associação**, em persistindo o empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente for membro da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa - GO, há mais tempo.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

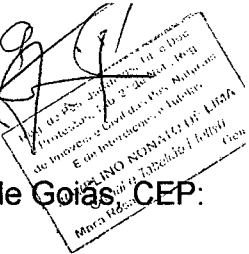
Livro de Atas nº 1.

Art. 20º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – O presidente e os demais membros da diretoria, não poderão ser reeleitos por mais de 2 (dois) mandatos sucessivamente para o mesmo cargo, podendo, no entanto, concorrer à nova eleição para o mesmo cargo com intervalo de um ou mais mandatos.

Art. 21º - Compete à Diretoria da **Associação** entre seus direitos e deveres:

- I – Administrar a **Associação** de forma que ela cumpra seus objetivos estatutários;
- II – Elaborar e apresentar à Associação e a Igreja Mantenedora, até o dia 30 (trinta) do mês de novembro, o programa anual de atividades e executá-lo no ano seguinte;
- III – Prover a **Associação** de todos os recursos necessários para sua subsistência, dentro de seus limites estruturais e de atendimento através das diversas formas legais e cristãs de meios de obtenção de recursos junto à comunidade e instituições;
- IV – Elaborar e apresentar a Igreja mantenedora, até dia 31 do mês de janeiro, o relatório anual de atividades acompanhado do balanço geral;
- V – Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno da **Associação**, submetendo-o a aprovação pela Assembleia Geral;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- VIII – Contratar empresa de contabilidade, com habilitação legal, para a execução da escrituração e de todos os serviços contábeis, elaborados em livros revertidos de formalidades legais, salvo se ocorrer contratação de profissional liberal, o qual deverá, além de estar devidamente inscrito no CRC, ser contratado pela **Associação**, nos moldes da CLT;



Folha 25

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Verso Folha 25

IX – Encaminhar antecipadamente para análise e homologação da Associação e da Igreja, todas as campanhas que impliquem em legislação tributária governamental para angariar fundos para a Associação;

X – Exigir da Empresa ou Profissional liberal referida no item VIII, o balanço geral no final de cada exercício civil, devendo o mesmo ser publicado em jornal de circulação local, até 31 de março seguinte ao exercício;

XI – Apresentar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral referido no item anterior juntamente com o relatório das Atividades, acompanhadas dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações do último mês a que se referir o Balanço, e também o Relatório dos Bens Patrimoniais;

XII – A diretoria colocará à disposição do Conselho Fiscal toda a documentação relativa ao Balanço Geral apresentado.

Art. 22º - A diretoria da **Associação** reunir-se-á ordinariamente, ao menos bimestralmente, em dia e hora designados pelo presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação a matéria a ser tratada.

Parágrafo Único – A falta injustificada de qualquer membro da diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas será considerada como abandono de cargo.

Art. 23º - Quando o término do mandato da diretoria não coincidir com o ano civil deverá ser levantado um Balanço Geral Extraordinário no último dia de seu mandato.

Parágrafo Único – O Balanço Geral de que trata o “caput” deste artigo deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal em até 30 (trinta) dias.

Art. 24º - A diretoria da **Associação** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam os regulamentos e a hierarquia da Igreja mantenedora, Assembleia de Deus, Ministério Madureira de Mara Rosa - GO.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP: 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Art. 25º - São atribuições do presidente:

- I – Representar a **Associação** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir, reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria;
- III – Dirigir e orientar as atividades da associação;
- IV – Assinar cheques, sempre em conjunto com o 1º tesoureiro;
- V – Admitir e demitir funcionários, respeitando a Legislação Trabalhista e as Convenções de cada categoria empregada na **Associação**;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- VII – Participar das reuniões convocadas pela Igreja, a qual está a **Associação** estatutariamente vinculada, prestando contas de suas atividades, respeitando e cumprindo as determinações que lhes são conferidas pela mencionada Igreja;
- VIII – Manter todos os funcionários registrados, quites com as obrigações trabalhistas e obedecer rigorosamente o piso salarial e as convenções de cada categoria.

Art. 26º - São atribuições dos Vice-Presidentes:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; sendo que esta substituição se dará em ordem hierárquica, em falta do 1º vice, o cargo será preenchido pelo 2º vice e assim sucessivamente.
- II – Assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente;
- IV – Assumir o mandato, em caso de vacância, para complementação do mandato.

Art. 27º - São atribuições do primeiro Secretário:

- I – Secretariar reuniões da diretoria e redigir as respectivas atas;
- II – Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III – Atender a correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;

Folha 26



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. R. ...'.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

120
PROT. Nº 189
FOLHAS 1
ALEGO

Verso Folha 26.

Livro de Atas nº 1.

- IV – Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- V – Preparar e manter em dia os fichários dos contribuintes;
- VI – Organizar e controlar os serviços de arquivo da Secretaria;
- VII – Executar outros serviços solicitados pelo Presidente;
- VIII – Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância e na falta do vice-presidente.



Art. 28º - São atribuições do segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II – Assumir o mandato de Secretário, em vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

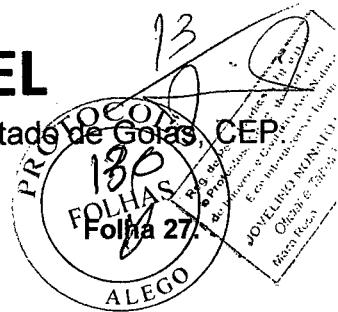
Art. 29º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II – Pagar as contas com o visto do Presidente;
- III – Assinar cheques, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV – Apresentar em todas as reuniões da diretoria o balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da Associação;
- V – Apresentar o relatório financeiro, encaminhando-o a Igreja, bimestralmente;
- VI – Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII – Apresentar Semestralmente ao Conselho Fiscal, balancete devidamente assinado por contabilista registrado no CRC;
- IX – Providenciar no término do mandato da diretoria:
 - 1. Certidões negativas de débitos (CND), com até 30 (trinta) dias do término do mandato, emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - 2. Alvará de licença de funcionamento da Secretária da Saúde;
 - 3. Certificados de Fins Filantrópicos atualizados, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP. 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



X – Depositar em estabelecimento bancário, de preferência oficial, em nome da **Associação**, todas as importâncias recebidas;

XI – Para as despesas de pequena monta poderá o tesoureiro reter a importância de até 01 (um) salário mínimo, da qual prestará conta à diretoria, sempre no mês seguinte;

Art. 30º - São atribuições do segundo Tesoureiro:

I – Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários;

II – Assumir o mandato do primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Seção IV – Do Conselho Fiscal:

Art. 31º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia Geral, preferencialmente com qualificação profissional para o desempenho da função.

§ 1º - O mandato dos membros do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá o cargo até o término do mandato.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar em qualquer tempo, os livros de escrituração e todos os documentos que julgarem necessários;

II – Analisar e opinar sobre relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais, emitindo parecer para os organismos superiores da entidade;

III – Exigir da Diretoria a apresentação de qualquer documento que julgar necessário e que diga respeito à sua função.

Art. 33º - O Conselho Fiscal, durante o seu mandato, reunir-se-á ordinariamente até o dia 28 de fevereiro de cada ano, ou extraordinariamente sempre que necessário.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



CAPITULO V

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Art. 34° - As fontes de recursos para a manutenção da **Associação** advêm de:

- I – Donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais;
- II – Rendas de Bens Patrimoniais;
- III – Promoções e eventos;
- IV – Rendimentos de aplicações financeiras;
- V – Contribuições recebidas da Igreja.

Art. 35° - O patrimônio da **Associação** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e outros que compõem o seu ativo.

§ 1° - Todos os bens patrimoniais da **Associação**, estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais, respondendo e obrigando-se a diretoria da mesma, junto à hierarquia da Igreja, pela sua guarda, conservação, administração e correta aplicação de seus recursos;

§ 2° - As receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, deverão ser integralmente aplicados dentro do território nacional dentro da área de atuação da Igreja e suas congregações.

Art. 36° - Compete exclusivamente à Igreja, referendada pela Assembleia Geral, conceder autorização prévia e expressa para alienação e constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis de propriedade da associação.

§ 1° - A não obediência a este artigo implica em restituição do bem, conforme artigo 1.268, §2°, do novo Código Civil Brasileiro, podendo inclusive caracterizar crime de estelionato conforme artigo 171, §2°, II, do Código Penal Brasileiro.

§ 2° - A **Associação** tem ampla autonomia quanto a móveis e imóveis, adquirindo-os, onerando-os, e alienando-os com plena capacidade de pessoa jurídica, desde que referendado pela Assembleia Geral e autorizado pela Igreja.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.

Folha 28



CAPITULO VI

Da Prestação de Contas

Art. 37º - A prestação de contas a Entidade observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 38º - A extinção da Associação somente poderá ser efetivada quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, e se decidida em Assembleia Geral extraordinária.

Art. 39º - Em cumprimento e obediência aos seus ideais e objetivos, a **Associação** declara e se compromete:

- I – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme incisos IV, VIII e IX, art. 3º do Decreto 2.536/98;
- II – Que os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de manter unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado conessor;
- III – Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- IV – Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás CEP 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23

Livro de Atas nº 1.



V – Não percebem seus diretores eleitos, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

VI – Na hipótese de dissolução ou extinção, a Entidade deverá transferir o eventual Patrimônio Líquido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790, de 23 março de 1.999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta;

VII – Não construir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, de voluntário ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social;

VIII – Prestar sempre dentro de suas possibilidades, serviços gratuitos, permanentes sem discriminação de clientela;

IX – A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos.

Art. 40° - Os membros da diretoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **Associação**, salvo aquelas provenientes de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que importem em violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, causando prejuízo à **Associação** ou a terceiros, hipóteses que acarretará aos responsáveis obrigações de repararem os danos, com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 41° - A **Associação** poderá firmar convênios com entidades assistenciais ou governamentais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

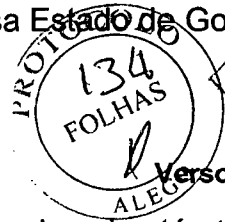
Art. 42° - Os casos omissos no presente Estatuto Social e no regimento Interno serão resolvidos pela diretoria, mediante parecer da Assembleia Geral e da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira Mara Rosa - GO, e as suas congregações, as quais a Associação está vinculada, em consonância com a legislação vigente.

Art. 43° - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão da Assembleia Geral, contanto que não contrarie a finalidade principal da Associação.

Art. 44° - O presente Estatuto revoga quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor após apreciação e aprovação da Assembleia Geral e registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL

Av. Pedro Ludovico esquina com Rua Bahia, Anexo I, Centro, em Mara Rosa Estado de Goiás, CEP. 76.490-000, - CNPJ sob o nº 33.331.000/0001-23



Verso Folha 28.

Livro de Atas nº 1.

Nada mais havendo a tratar. Eu, Ebenezer Garcia Silva, Primeiro Secretário, lavrei esta ata que lida achada conforme vai assinada pelo Pastor Presidente e pela Diretoria eleita Eliezer Garcias Silva, Ana Gomes Pinheiro Silva, Valdo Jose Maria Silva, Luiz Gonzaga da Silva, Ebenezer Garcia da Silva, Valdeir Carlos Dias, Ana Paula Soares de Souza Silva, Aline Cristina Machado de Paula Silva, Wagner Eustáquio Ribeiro, Naira Julieta José da Silva, Dr. Tiago Custodio dos Santos, Carlos de Souza Gonçalves, Wandely Francisco Nogueira da Silva, Abel Dioclecio de Oliveira. Eu Ebenezer Garcia Silva, Primeiro Secretário, lavrei ata.



[Handwritten signature]

Presidente: Eliezer Garcias Silva

CPF: 412.584.791-68



[Handwritten signature]

Advogado: Dr. Tiago Custodio dos Santos

OAB: 27656

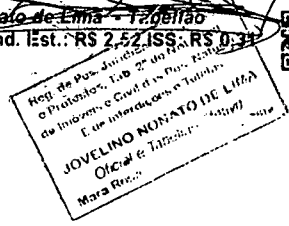


N
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Selo nº: 03692204183516324300025
Veja em: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de EBENEZER GARCIA DA SILVA. Dou Fé.
Mara Rosa - GO, 18 de abril de 2022.

Jovelino Nonato de Lima - Tabelião
Emol.: R\$ 0,29 Fund. Est.: R\$ 2,52 ISS: R\$ 0,34

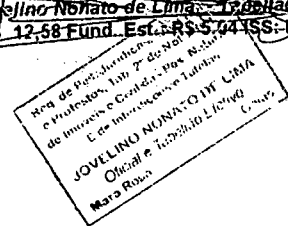


N
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR
Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000 CONTATO 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com

Selo nº: 03692204183516324300034 - 03692204183516324300033
Veja em: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA às assinaturas indicadas de ELIEZER GARCIAS SILVA E TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS. Dou Fé.
Mara Rosa - GO, 18 de abril de 2022.

Jovelino Nonato de Lima - Tabelião
Emol.: R\$ 12,58 Fund. Est.: R\$ 5,74 ISS: R\$ 0,62



18

Reg. de Pess. Juridicas, Tit. e Doc.
 e Protestos, 1011 2º do Mod. - Reg.
 do Imovel e Civil das Pess. Naturais
 E de Interdições e Tutelas
JOVELINO NONATO DE LIMA
 Oficial e Tabelião Efetivo
 Mara Rosa - GO



N
TABELIONATO
NONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
JOVELINO NONATO DE LIMA - TITULAR

Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Paraná, n. 3362, Centro,
 Mara Rosa - GO - CEP 76.690-000 CONTATO 62 3366-1378 - tabelionatononato@gmail.com



Consulte este ato em: <http://extrajudicial.tabelios.br/ato/03592204185186230580000>
Tabelionato Nonato

Protocolo: 29 - Livro: A-6 Folhas: 66/93
 Av. do Registro: 16 - Nº Av: 3 - Registro de Pessoa Jurídica
 Mara Rosa GO, 18 de abril de 2022

Jovelino Nonato de Lima Oficial
 Emol. RS: 80,44 - Fund. Est.: RS: 32,00 - Tx. Jud.: RS
 17,97 Iss.: RS: 4,01

Registros de Pessoas Jurídicas,
 Títulos e Documentos e Protestos,
 Tabelionato 2º de Notas, Registro de
 Imóveis e Civil das Pessoas Naturais
 E de Interdições e Tutelas
JOVELINO NONATO DE LIMA
 Oficial e Tabelião Efetivo
 Mara Rosa GO





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MARA ROSA

Mara Rosa - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MARA ROSA, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : LUIZ GONZAGA DA SILVA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : ANA GENEROZA DA CONCEICAO
Data de Nascimento : 11/07/1950
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 31175635120
Domicílio : MARA ROSA - GOIAS

(62) 3277 9700

32 38 5100 Fórum
CENTRAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5149932.83
Juízo : Aparecida de Goiânia - 3ª Vara Cível
Requerente : BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
Requerido : LUIZ GONZAGA DA SILVA
Adv. Requerente : PRISCILA KEI SATO
Adv. Requerido : Fabrício de Campos Porto
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Requerimento de Apreensão de Veículo
Data da Distribuição : 25/03/2021 16:20:09
Valor da ação : 1.000,00



(64) 3377 1335

Continuação da certidão de LUIZ GONZAGA DA SILVA página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 208391401

2) Número do Processo : 5461000.51
Juízo : Mossâmedes - Juizado Especial Cível
Requerente : Auto Peças Serra Dourada, Representada Por Seu Proprietário Josemar Batista
Leite
Requerido : Luiz Gonzaga Da Silva
Adv. Requerente : KAROLINNE BATISTA ALVELLOS
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível
Data da Distribuição : 02/09/2021 16:50:38
Valor da ação : 459,00

3) Número do Processo : 5219907.9
Juízo : Goiânia - 11ª Vara Cível
Requerente : Eder Naves Nascimento
Requerido : Luiz Gonzaga Silva
Adv. Requerente : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 14/05/2020 14:34:12
Valor da ação : 8.000,00

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 18 de abril de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 208391401

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

17:25:03 RÔSSEO ÂNGELO GARCIA DE SOUSA 5201830



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 18/04/2022 - 17:26:08

Validação pelo código: 104083131336, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PROTOCOLO
136
FOLHAS
1
OGE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 11.07/1950

2350796416

LUÍZ GONZAGA DA SILVA

DOC. Expediente: Data emissão: 14/07/1950
281675 589 DP

DATA NACIONAL: 11/07/1950
Nº 11.756.351-20

NACIONAL
RAÇA GENEALOGIA DA
CONCRETO

01/03/1906

23/01/1951

09/08/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR

2350796416

LUÍZ GONZAGA DA SILVA

LOCAL: GOIÂNIA, GO

DATA: 26/01/2022

07095400073
00154911577

GOIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

287 675

LUÍZ GONZAGA DA SILVA

Assinatura da Condição

11-julho-1950
28-julho-1972

ALDANO JOSÉ FARIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de MARA ROSA



Mara Rosa - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MARA ROSA, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : LUIZ GONZAGA DA SILVA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : ANA GENEROZA DA CONCEICAO
Data de Nascimento : 11/07/1950
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 31175635120
Domicílio : MARA ROSA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 18 de abril de
2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Guia nº : 208391398

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

17:26:36 RÓSSEO ÂNGELO GARCIA DE SOUSA 5201830





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104889691603**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva
Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus
Data de Nascimento : 20/08/1959
CPF : 47846658115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104889691603**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:17:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104089621607

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva

Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus

Data de Nascimento : 20/08/1959

CPF : 47846658115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089621607

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:15:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104289611606**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Naira Julieta Jose da Silva

Nome da Mãe : Julieta Maria de Jesus

Data de Nascimento : 20/08/1959

CPF : 47846658115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289611606**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 20:17:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17562345/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA

OU

CPF: 478.466.581-15

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:13:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17562345

Código de Validação: 97CA 8DF4 21A0 6F6F AC85 C931 DE44 A16D

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17562347/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA

OU

CPF: 478.466.581-15

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:13:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17562347

Código de Validação: 59B5B2AC0A0E8892A16C CFAC B6C86BE2

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17562342/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA

OU

CPF: 478.466.581-15

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:12:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNU n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17562342

Código de Validação: 11D7C144DEE1497A4F57980A7B2CCA43

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17562336/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA

OU

CPF: 478.466.581-15

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
URC	1003741-89.2021.4.01.3505	DESAPROPRIAÇÃO	Uruaçu

Certidão emitida em: 07/02/2022, às 15:05:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17562336

Código de Validação: D8B6 01B5 33C7 1BD1 7B8B 94B6 133F 441F

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76237933**

Certificamos que contra

Nome: **NAIRA JULIETA JOSÉ DA SILVA**

CPF: **478.466.581-15**

Data de Nascimento: **20/08/1959**

Nome da mãe: **JULIETA MARIA DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 20:12:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NAIRA JULIETA JOSE DA SILVA**

Inscrição: **0114 8294 1007**

Zona: 088 Seção: 0015

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 20/08/1959

Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - JULIETA MARIA DE JESUS
- JOSE ANTONIO FRANCISCO

Certidão emitida às 09:06 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XKC5.H9HV.KTLU.YNYC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE MARA ROSA



N^o : **104089609828**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA contra:

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva
Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira
Data de Nascimento : 22/03/1962
CPF : 31175805149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089609828**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:34:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17562387/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WANDELY FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

OU

CPF: 311.758.051-49

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:31:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado) o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17562387

Código de Validação: EB81E55657CEEB920BE81D6914330EEF

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17562395/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WANDELY FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

OU

CPF: 311.758.051-49

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:32:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17562395

Código de Validação: 2789 7E34 C9DB 174A B364 5119 755F 5C03

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104389609826**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira

Data de Nascimento : 22/03/1962

CPF : 31175805149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104389609826**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:34:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104089609819**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva
Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira
Data de Nascimento : 22/03/1962
CPF : 31175805149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089609819**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:35:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104589639811**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira

Data de Nascimento : 22/03/1962

CPF : 31175805149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104589639811**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:35:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104289619852**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira

Data de Nascimento : 22/03/1962

CPF : 31175805149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289619852**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104289609818**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wandely Francisco Nogueira da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazare Nogueira

Data de Nascimento : 22/03/1962

CPF : 31175805149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289609818**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76284593**

Certificamos que contra

Nome: WANDELY FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

CPF: 311.758.051-49

Data de Nascimento: 22/03/1962

Nome da mãe: MARIA NAZARE NOGUEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:36:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WANDELY FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**

Inscrição: **0160 4489 1040**

Zona: 088 Seção: 0013

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 22/03/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA NAZARE NOGUEIRA
- LEURY FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 12:40 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MEJO.3DVT.Z8QM.R6HK



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104089619836**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro
Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro
Data de Nascimento : 29/07/1975
CPF : 62573950115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104089619836**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:55:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17562313/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WAGNER EUSTAQUIO RIBEIRO

OU

CPF: 625.739.501-15

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 08:59:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17562313

Código de Validação: 3444 D720 ADFD AD54 73FF F55A B23E 8BFB

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104589649839**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando **AÇÃO PENAL** e/ou **EXECUÇÃO PENAL**, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** em desfavor de:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro

Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro

Data de Nascimento : 29/07/1975

CPF : 62573950115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104589649839**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:54:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104489679882**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro
Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro
Data de Nascimento : 29/07/1975
CPF : 62573950115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489679882**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:56:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104589619887**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro

Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro

Data de Nascimento : 29/07/1975

CPF : 62573950115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104589619887**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:57:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104989609885**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro
Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro
Data de Nascimento : 29/07/1975
CPF : 62573950115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104989609885**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:57:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WAGNER EUSTAQUIO RIBEIRO**

Inscrição: **0312 7313 1007**

Zona: 088 Seção: 0008

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 29/07/1975

Domicílio desde: 23/09/1991

Filiação: - MARTA ANA RIBEIRO
- JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO

Certidão emitida às 09:01 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CLWQ.3TZT.6F7E.HKI/



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17562310/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WAGNER EUSTAQUIO RIBEIRO

OU

CPF: 625.739.501-15

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 08:59:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17562310

Código de Validação: BCF4 98B5 D55B D44E A864 11F1 58AC FE12

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104789639838

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wagner Eustaquio Ribeiro

Nome da Mãe : Marta Ana Ribeiro

Data de Nascimento : 29/07/1975

CPF : 62573950115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104789639838

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 08:56:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76275721

Certificamos que contra

Nome: **WAGNER EUSTAQUIO RIBEIRO**

CPF: **625.739.501-15**

Data de Nascimento: **29/07/1975**

Nome da mãe: **MARTA ANA RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:34:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N.
o : 104189609827

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de *Primeiro Grau*, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves
Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda
Data de Nascimento : 11/06/1965
CPF : 85960934191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104189609827

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:19:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104089669822

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de *Primeiro Grau*, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves

Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda

Data de Nascimento : 11/06/1965

CPF : 85960934191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089669822

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:18:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104589699825

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** em desfavor de:

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves

Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda

Data de Nascimento : 11/06/1965

CPF : 85960934191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104589699825

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:20:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 09:20:02

Validação pelo código: 104589699825, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104289659821**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando **AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL**, em andamento, verifica-se que, na **COMARCA DE MARA ROSA**, **NADA CONSTA** em desfavor de:

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves
Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda
Data de Nascimento : 11/06/1965
CPF : 85960934191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104289659821**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:20:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104789689824**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves

Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda

Data de Nascimento : 11/06/1965

CPF : 85960934191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104789689824**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:21:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104489649820**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Carlos de Souza Gonçalves

Nome da Mãe : Luzia Rosa Arruda

Data de Nascimento : 11/06/1965

CPF : 85960934191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104489649820**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:21:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 09:21:05

Validação pelo código: 104489649820, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17562371/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS DE SOUZA GONCALVES

OU

CPF: 859.609.341-91

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:22:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17562371

Código de Validação: 556D C5C6 374F 3719 2D05 594F 9E45 A78E

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17562374/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS DE SOUZA GONCALVES

OU

CPF: 859.609.341-91

Certidão emitida em: 06/02/2022, às 09:23:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 17562374

Código de Validação: CB51 37E6 5A0A A76A 564C 2E9F FAB6 837D

Data da Atualização: 06/02/2022, às 00:56:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76259695

Certificamos que contra

Nome: **CARLOS DE SOUSA GONÇALVES**

CPF: **859.609.341-91**

Data de Nascimento: **11/06/1965**

Nome da mãe: **LUZIA ROSA ARRUDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 12:13:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS DE SOUSA GONCALVES**

Inscrição: **0160 6464 1007**

Zona: 088 Seção: 0008

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 11/08/1965

Domicílio desde: 17/06/2013

Filiação: - LUZIA ROSA ARRUDA
- NAO CONSTA

Certidão emitida às 12:11 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KJRD.RPKD.D4LV.GDKY



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : 104489609851

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA contra:

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira
Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira
Data de Nascimento : 30/08/1963
CPF : 06769089858

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104489609851

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:41:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17561629/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ABEL DIOCLECIO DE OLIVEIRA

OU

CPF: 067.690.898-58

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 23:19:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17561629

Código de Validação: 8805 B7E9 8146 D5F4 A661 05A7 A64C C9BD

Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104689609850**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira

Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira

Data de Nascimento : 30/08/1963

CPF : 06769089858

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104689609850**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:42:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 09:42:01

Validação pelo código: 104689609850, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE MARA ROSA

N^o : **104989639854**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE MARA ROSA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira
Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira
Data de Nascimento : 30/08/1963
CPF : 06769089858

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104989639854**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:42:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104089669859

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira
Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira
Data de Nascimento : 30/08/1963
CPF : 06769089858

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089669859

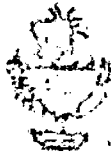
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:42:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº: 10408998858

CERTIFICADO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATURALIDADE CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SEG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente: Abel Dioclecio de Oliveira

Nome da Mãe: Josefa Maria de Oliveira

Data de Nascimento: 30/08/1963

CPF: 06790089858

Data de Nascimento

CPF

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº. 0159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

(a) a presente certidão foi expedida eletronicamente através da internet pelo usuário do sistema;
(b) a intimação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a filiação do número do CPF informado;

(c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://www.tjgoias.jus.br/CertidaoPública>.

(d) qualquer rasura ou emenda invalida a presente certidão.

10408998858

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2025, às 08:42:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Av. Goiás Churrasco nº 155 Setor Oeste CEP 74130-015
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104089629853

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira

Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira

Data de Nascimento : 30/08/1963

CPF : 06769089858

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089629853

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:43:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ABEL DIOCLECIO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0160 6858 1007**

Zona: 088 Seção: 0019

Município: 94510 - MARA ROSA

UF: GO

Data de nascimento: 30/08/1963

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA
- DIOCLECIO PAULINO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:45 em 06/02/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DW54.1PAH.L1ZM.YKSA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
76245109

Certificamos que contra

Nome: **ABEL DICLECIO DE OLIVEIRA**

CPF: **067.690.898-58**

Data de Nascimento: **30/08/1963**

Nome da mãe: **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/02/2022 às 09:47:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104789649855

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Abel Dioclecio de Oliveira

Nome da Mãe : Josefa Maria de Oliveira

Data de Nascimento : 30/08/1963

CPF : 06769089858

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104789649855

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 09:40:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17561612/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ABEL DIOCLECIO DE OLIVEIRA

OU

CPF: 067.690.898-58

Certidão emitida em: 05/02/2022, às 23:14:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17561612

Código de Validação: 85FC 28FF FD77 18A9 D414 428E 0E40 6F2E

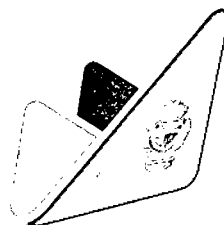
Data da Atualização: 05/02/2022, às 03:34:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010103

Autuação: 26/05/2022
Projeto: 282 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
MARA ROSA - GOIÁS).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
HENRIQUE CÉSAR



282
PROJETO DE LEI Nº, DE 25 DE Maio DE 2022.

APRESENTADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 26 / 05 / 2022 <i>Wagner</i> 1º Secretário
--

Declara a utilidade pública da entidade que especifica no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL**, Pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.331.000/0001-23, com sede no Município de Mara Rosa-Goiás.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2022.


Henrique César
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
HENRIQUE
★ **CÉSAR**



JUSTIFICATIVA

Associação Evangélica Betel é atuante no município de Mara Rosa e circunvizinhança, tem por finalidade assistência social, medica, odontológica. Educacional, cultural e da promoção humana, visando o bem comum, a ordem pública, a liberdade e a participação na cidadania.

Com a finalidade de promover ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano em situação de vulnerabilidade, visando a recuperação do dependente químico e apoia às suas famílias.

Promovendo ações de saúde na prevenção e acompanhamento odontológico e psicológico, para ajustamento social das pessoas, assistência material, visando o combate à fome e a desnutrição de crianças e idosos,

Ações culturais, que promovem a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos e democracia com ênfase no respeito aos valores éticos e sociais em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, intercambio e educação infantil, entre outros.

Sendo um instituto de relevância para a sociedade goiana, são esses nobres pares os motivos pelos quais apresento o presente projeto de Lei e conclamo que aprovem a matéria.

Sala das sessões, em de de 2022


Henrique César
Deputado Estadual